



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 29

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, de conformidade com o disposto no artigo 70 § 3.º, da Constituição Federal e no artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas que se realizarão nos dias 28 do mês em curso, 2 — 4 — 9 — 11 — 23 — 25 e 30 de Abril e 2 de Maio do corrente ano, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

1.º — Dia 28 de Março:

Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 394, de 1955, na Câmara e número 157, de 1956, no Senado) que estende aos ferroviários das Estradas de Ferro Leopoldina, Santos a Jundiá, Nordeste e Ilhéus a Conquista o benefício de férias de trinta dias.

2.º — Dia 2 de Abril:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.144, de 1956, na Câmara e 375, de 1956, no Senado) que prorroga, até 30 de Junho de 1957, a vigência do regime de licença prévia a que se refere a Lei n.º 2.145, de 29-12-55, e dá outras providências.

3.º — Dia 4 de Abril:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.572, de 1956, na Câmara e n.º 301, de 1956, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, destinado às despesas com o aperfeiçoamento e a inspeção dos serviços fazendários e dispensa o estágio probatório e interstício para o provimento de vagas existentes ou que ocorrerem na carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo.

4.º — Dia 9 de Abril:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 438, de 1955, na Câmara e número 275, de 1956, no Senado), que promove ao posto ou graduação imediatos os militares incapacitados definitivamente para o serviço ativo e dá outras providências.

5.º — Dia 11 de Abril:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.247, de 1956, na Câmara e n.º 360, de 1956, no Senado) que prevê sobre o pagamento de subvenções e dá outras providências.

6.º — Dia 23 de Abril:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.431, de 1956, na Câmara e n.º 371, de 1956, no Senado) que revigora, com alterações, a Lei n.º 1.523, de 26-12-1951, que autoriza o Governo Federal a intervir no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

7.º — Dia 25 de Abril:

Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.420, de 1956, na Câmara e número 393, de 1956, no Senado) que concede pensão mensal às viúvas dos fundadores da Universidade do Paraná e dá outras providências.

8.º — Dia 30 de Abril:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 867, de 1955, na Câmara, e n.º 188, de 1956, no Senado Federal) que cria o Quadro Especial (Universidade do Rio Grande do Sul) do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências.

9.º — Dia 2 de Maio:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 595, de 1955, na Câmara e n.º 11, de 1956, no Senado) que acrescenta dois itens ao art. 2.º da Lei n.º 1.821, de 12-3-1953, que dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores.

Senado Federal, 19 de Março de 1957

Senador Lima Teixeira

1.º Secretário, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 7 de maio do ano em curso, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.907, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 171, de 1955, no Senado Federal) que determina a transformação das empresas ferroviárias da União em Sociedades por Ações e autoriza a constituição da Rede Ferroviária S. A.

Senado Federal, em 21 de Março de 1957

Senador Lima Teixeira

1.º Secretário, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Gaspar Veloso.
Ruy Carneiro.
Lourival Pontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Atílio Vivacqua.
Líneu Prestes.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 hs.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Fernando Távora — Vice-Presidente.
Alô Guimarães.
Carlos Lindenberg.
Gomes de Oliveira.
Alencastro Guimarães.
Júlio Leite.
Reuniões: quartas-feiras, às dezesseis horas.
Secretário — Renato de Almeida Chermon.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fantes — Presidente.
Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.
Nelson Firmo.
Assis Chateaubriand.
Vivaldo Lima.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões: quintas-feiras, às 15 hs.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Francisco Gallotti.
Ary Vianna.
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes.
Carlos Lindenberg.
Olympio de Mello.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.

Juracy Magalhães.
Othon Mäder.
Júlio Leite.
Lino de Mattos.
Novaes Filho.
Domingos Velasco.
Suplentes:
Mendonça Clark.
Mourão Vieira.

Otacílio Jurema.
Atílio Vivacqua
Eduardo Pires.
Membro de Sã
Secretário — Renato Lacerda.
Reuniões às sextas-feiras, às 10.30 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.
Ray Carneiro — Vice-Presidente.
Mendonça Clark.
Otacílio Jurema.
Sylvio Curvo.
Domingos Velasco.
Fausto Cabral.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 hs.

Comissão de Redação

Ezequias da Rocha — Presidente.
Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
Argemiro de Figueiredo.
Saulo Ramos.
Sebastião Archer.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões: terças-feiras, às 15 hs.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino. — Presidente.
João Villasbôas. — Vice-Presidente.
Lourival Fontes.
Bernardes Filho.
Gilberto Marinho.
Auro Moura Andrade.
Benedicto Valadares.
Gomes de Oliveira.
Ruy Palmeira.
Secretário: J. B. Castelo Branco.
Reuniões: — Quarta-Feiras às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes. — Presidente.
2 — Alô Guimarães. — Vice-Presidente.
3 — Pedro Ludovico.
4 — Ezequias da Rocha.
5 — Vivaldo Lima.
Secretaria: — Diva Gallot.
Reuniões. — Quintas-Feiras, às 15 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes. — Presidente.
Caetano de Castro. — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães.
Francisco Gallotti.
Maynard Gomes.
Sá Tinoco.
Sylvio Curvo.
Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.
Secretaria: Romilda Duarte.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos. — Presidente.
Gilberto Marinho. — Vice-Presidente.
Ary Vianha.
Sá Tinoco.
Caetano de Castro.
Olimpio de Melo.
Mem de Sá.
Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões. — Quintas-Feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho. — Presidente.
2 — Neves da Rocha. — Vice-Presidente.
3 — Francisco Gallot.
4 — Nelson Firmo.
5 — Coimbra Bueno.
Secretário: Francisco Soares Arruda.
Reuniões: Quarta-Feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 29,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

ATA DA 6.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 25-3-1957

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LIMA TEIXEIRA E FREITAS CAVALCANTI.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira.
— Cunha Mello. — Alvaro Adolpho.
— Sebastião Archer. — Victorino Freire. — Assis Chateaubriand.
— Arêa Leão. — Olimpio de Mello.
— Mendonça Clark. — Onofre Gomes.
— Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Reginaldo Cavalcanti.
— Georgino Avelino. — Reginaldo Fernandes. — Ruy Carneiro. — Otacílio Jurema. — Argemiro de Figueiredo. — Novais Filho. — Nelson Firmo. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira.
— Júlio Leite. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Atílio Vivacqua. — Ari Viana. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Arlindo Rodrigues. — Alencastro Guimarães. — Caetano de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedicto Valadares. — Lima Guimarães. — Domingos Velasco. — Coimbra Bueno. — Pedro Ludovico. — Sylvio Curvo. — João Villasbôas. — Filinto Müller. — Alô Guimarães. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos. — Daniel Krieger. — Mem de Sá — (53).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

Expediente

Aviso do Sr. Ministro das Relações Exteriores, enviando o texto da Convenção relativa à Corporação Financeira Internacional para a devida publicação.

Publique-se.

TELEGRAMAS

Exmo. Sr. Dr. João Goulart — Senado Federal — Rio.

290 de 18. Congratulo-me com Vossa Ex.ª pelo início terceira sessão legislativa Congresso Nacional. Saudações. — Gen. Henrique Lott, Ministro da Guerra.

Exmo. Sr. Senador Apolônio Sales — Senado Federal — Palácio Monroe — D. F.

Em 15-3-57.

Agradecendo a gentileza do convite para assistir à sessão solene de instalação dos trabalhos do Congresso Nacional na sessão legislativa ordinária do corrente ano, peço desculpas por não fazê-lo já que estarei ausente desta capital no dia 15 do corrente, levado por compromissos alheios minha vontade e assumidos anteriormente. Aproveito, no entanto, a oportunidade para enviar aos ilustres membros do Poder Legislativo, através de Vossa Excelência, meus efusivos cumprimentos e formular ardentes votos para que prossigam na sua árdua e difícil missão de dotar o Brasil de leis sábias, fortalecendo, destarte cada vez mais, o regime re-

lítico em que vivemos e propiciando à nossa pátria dias de progresso crescente.

Atenciosas saudações. Almirante de Esquadra Otávio de Medeiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimento de urgência.

É lido o seguinte

Requerimento n. 59, de 1957

Nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 21-37, que autoriza a União a constituir uma sociedade por ações, que se denominará Sociedade Termoeletrica de Capivari (Sotelca) e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1957. — Filinto Müller. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Cunha Mello. — João Villasbôas. — Coimbra Bueno. — Domingos Velasco. — Caetano de Castro. — Mem de Sá. — Victorino Freire. — Gaspar Velloso. — Lima Guimarães. — Pedro Ludovico. — Sylvio Curvo. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento, será votado no fim da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller, primeiro orador inscrito.

O SR. FILINTO MÜLLER:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, segundo orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos em vésperas de votar o projeto que cria uma usina termelétrica na zona carvoeira de Santa Catarina. Seria desnecessário encarecer a importância de uma usina dessa natureza. Em país em que a energia térmica ou hidrelétrica ainda se registra por índices muito inferiores, há necessidade de aproveitar o carvão nacional para o desenvolvimento dessa energia.

Como é sabido, o carvão brasileiro resente-se de insuficiências que não nos permite uma produção em condições favoráveis, comparada com o carvão estrangeiro.

Podemos mesmo dizer que, em concorrência, o nosso carvão com o estrangeiro, ficaríamos muito aquém das condições que seriam de desejar.

A verdade, porém, é que, em circunstâncias especiais, em emergências por que temos passado, o carvão nacional tem sido o esteio das nossas atividades econômicas, quer no transporte, quer mesmo na produção da energia térmica.

Poderíamos mostrar as insuficiências do nosso carvão num quadro em que cerca de 35% de cinzas aparecem como sendo uma das contingências mais penosas e mais onerosas das nossas atividades carvoeiras.

Mesmo assim, Sr. Presidente, é ainda em Santa Catarina onde vamos buscar o carvão de que as atividades siderúrgicas se valem para a produção de um coque que nos permite fazer a grande siderurgia; é sobretudo em Volta Redonda, onde o carvão de Santa Catarina é aproveitado em proporção que compensa suficientemente a produção cara desse combustível.

Direi mesmo que, cerca de 35% de cinzas constituem o ônus desse produto nacional; contudo, o carvão do meu Estado pode produzir cerca de 30% de coque para as usinas metalúrgicas do país; outros 35% desse produto, menos nobre, são utilizados

na produção de energia a vapor pelas nossas estradas de ferro, o mesmo na navegação nacional.

Assim, Sr. Presidente, teremos ainda o nosso carvão encarecido sobremodo, a ponto de se considerar que sua produção, nas condições atuais nos oferece perspectivas ruins; e dentro em pouco seremos forçados talvez, a abrir mão desse produto nacional, em face do ônus e das condições desfavoráveis em que se apresenta relativamente ao carvão estrangeiro.

Por outro lado, a dieselização das nossas atividades, do transporte, sobretudo, quer dizer, o aproveitamento do óleo Diesel e a transformação das caldeiras, principalmente de locomotivas em motores Diesel, tende a reduzir, cada vez mais, o consumo do nosso carvão.

Então, Sr. Presidente, a situação do carvão nacional — desse produto que, como disse, numa emergência é elemento de primeira ordem, indispensável à nossa vida econômica, sobretudo nos períodos de guerra, — senão fomos buscar em outros derivativos a sua utilização em bases econômicas, esse aproveitamento poderá nos levar a contingências muito difíceis, não só para atividades básicas no setor sul do País, como ainda o aproveitamento de um produto nacional que nos poupe energia, em benefício da nossa própria economia.

Teremos, então, Sr. Presidente, que caminhar para outra solução; teremos que buscar outros derivativos para o carvão nacional. Foi assim que, examinando as perspectivas também da situação em que se encontra a nossa economia, em face do déficit da produção de energia elétrica, foi assim que, estudiosos como o General Pinto da Veiga, responsável por esse setor da economia brasileira, buscaram soluções que estão hoje dependendo de deliberação última nesta Casa — criação de uma usina termelétrica no Baixo Vale do Rio Tubarão, em Capivari, a fim de dar melhor aproveitamento ao carvão, em condições mais favoráveis e de produção menos onerosa, para que a nossa economia continue a aproveitar esse elemento básico, esse elemento indispensável, não só para a economia do nosso Estado, como para a vida econômica do País.

Assim, Sr. Presidente, é que a idéia da construção de uma usina termelétrica em Capivari, em estudo e já em vias de realização, cujos planos de trabalho tive ocasião de verificar, ainda hoje, na sede da Comissão Executiva do Plano de Carvão, poderá, com esse programa, abrir novas perspectivas ao carvão nacional.

Criando-se uma usina termelétrica, poderemos produzir quantidade maior de coque siderúrgico, reduzindo, sem dúvida, a produção de combustíveis, de carvão-vapor, o que seria ainda uma vantagem, pois essa categoria de carvão é destinada às nossas estradas de ferro e determina, em certas ocasiões, armazenamento demasiado desse produto oriundo das minas do sul do país.

Com a redução, portanto, do chamado carvão-vapor, estaremos estabelecendo condições mais favoráveis para o próprio mercado de carvão e evitando justamente a superprodução desse tipo de carvão.

Em face de tal situação no Sul do país, os centros produtores se vêem, às vezes, em sérias dificuldades.

Então, Sr. Presidente, teremos reduzido a percentagem das cinzas do carvão: em vez de 35%, passarão a cerca de 25%.

Como se vê, o aproveitamento daquele tipo de carvão-vapor em usinas termelétricas nos permitirá, não só uma produção maior de carvão nas minas do Sul, como ainda sem aproveitamento mais econômico in natura, podendo, assim, ser utilizado para coque siderúrgico em maior percentagem, diminuindo os resíduos constituidos pelas cinzas.

Daí, Sr. Presidente, verificamos que uma usina termelétrica, construída à beira das minas, evitará o transporte do produto nem sempre nobre, daquele produto de qualidade inferior, utilizado, de algum modo a contragosto, pelas empresas de navegação e pelas próprias companhias de estradas de ferro. Poderá, assim, esse tipo de carvão ser aproveitado em proporção muito maior, em nossas jazidas, bem como pelas usinas termelétricas.

Aí temos, pois, Sr. Presidente, a usina termelétrica energia essa que produzirá cem mil quilowatts de energia termo-elétrica energia essa que será aproveitada no meu Estado, onde já há déficit apreciável de eletricidade, podendo ainda ser utilizada pelos Estados vizinhos, numa aplicação mais ampla das nossas jazidas, num benefício mais útil para a nossa economia e com vantagens apreciáveis para os próprios trabalhadores das minas. Com o carvão produzido nas condições atuais, são eles vítimas também dessas condições, pois que é um combustível caro, com percentagem estimável de cinza. Uma produção nessas condições não permite, às vezes, dar ao trabalhador aquelas condições de trabalho mais cómodas, mais humanas, que eles reclamam também vantagens econômicas mais favoráveis às exigências da sua manutenção.

Aprovado esse projeto, teremos, dentro de quatro anos, uma usina produzindo cerca de 100.000 quilowatts numa base de preço de construção mais econômica do que o de uma usina hidrelétrica e em tempo mais breve do que uma construção desse outro tipo.

Eis porque a construção de uma usina termelétrica, sendo mais rápida, com emprego de material mais barato e aproveitando melhor o carvão, será um benefício inestimável para a economia do País, não trazendo vantagens apenas para o meu Estado e para os trabalhadores daquela zona, mas beneficiando a economia geral do país.

Por isso, acredito que essa oportuna iniciativa, da construção de uma usina termelétrica no sul do país, trará vantagens apreciáveis para a nossa economia além de ser, inevitavelmente, um benefício valioso para a economia do meu Estado.

Devo ressaltar, Sr. Presidente, a ação apreciável da Comissão Executiva do Plano de Carvão, sob a direção do General Pinto da Veiga, no planejamento dessa usina. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, segundo orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, não ignora V. Ex.^a o grande interesse que nós, os nacionalistas, manifestamos pelos problemas básicos do país. Nesta vanguarda, temos sempre contato, nesta Casa, com o aplauso quase unânime dos nossos dignos e honrados companheiros. Temos encontrado, neste particular, uma ressonância cívica impressionante, e desde as primeiras horas, quando entramos a pelejar nesse bom combate, advertíamos à Nação não nos ser possível ensarilhar armas, porque essa luta estava apenas começada. Sabíamos que sendo, como somos, uma nação realmente em franco desenvolvimento, mas, sob muitos dos seus aspectos, subdesenvolvida; logo, as forças da reação alçaríamos o colo e se movimentariam desabridamente, para nos impedir o caminho.

Nós, os nacionalistas, que somos a afirmação mais vigorosa da nossa gente, temos percorrido nossos pas-

sos amargos, o nosso Calvário. Isto, porém, não entibla nossas energias, porque elas estão, sobretudo, a serviço do povo brasileiro.

Para essas pugnas notáveis, sempre contamos, nesta Casa, com homens dos mais eminentes. Ontem, desaparecia do cenário dos vivos, a figura gloriosa de Landulpho Alves, que tanto se esforçou e contribuiu para a vitória do monopólio estatal do petróleo. Temos, como vanguarda dos nacionalistas, aquele que eu poderia chamar o nosso teórico, nesta Casa, o ilustre Senador Domingos Velasco. E não podemos esquecer esse outro brilhante companheiro que é o Senador Atílio Vivacqua, mestre jurista de todos nós, que à nossa causa tem dado brilho excepcional.

De minha parte, nada quero dizer, porque só reclamo para mim um título, o de soldado da Petrobrás, soldado do Monopólio Estatal, defensor desse grande ideal de redenção econômica da nossa Pátria.

Sr. Presidente, nossa voz tem ecoado em todo o país. De Minas, sobretudo, é impressionante dizê-lo, recebemos constantes demonstrações inequívocas de sadio patriotismo, demonstrações insuperáveis de um nacionalismo construtor que foi, é e será o fundamento da nacionalidade.

Que foi, é e será sempre o fundamento da nacionalidade.

Sr. Presidente, vez por outra, acicateado por interesses que não desejo esquadriñar, o "entreguismo" ergue o seu colo, enrista as hastes de suas armas e lança-se ao combate como se nos encontráramos desprevenidos.

Embalde, porém, porque já se acorrou, há muito, a lâmina da resistência nacional, e, dia a dia nós, os brasileiros, mais nos convencemos do acerto de nossa atitude dispostos a seguir o mesmo caminho, a mesma trajetória, sejam quais forem os obstáculos e os sacrifícios.

Na Câmara dos Deputados um representante da envergadura moral de Gabriel Passos declara, como outros aliás, que, com ou sem Partido, se colocará inflexivelmente a serviço da Nação, pugnando, portanto, pelo ideal da emancipação econômica do Brasil.

Nós, nacionalistas, não transigiremos, sejam quais forem os sacrifícios que de nós venham a ser exigidos. Como aquele patriota, também direi: a minha estacada é esta; a minha trincheira é esta. É a primeira de todas as estacadas, e de todas as trincheiras. Resiste, com o ímpeto valoroso do povo brasileiro, lança, com o povo brasileiro, o seu desafio que é construtivo; e a base com que cimentamos os dias de amanhã, orgulhosamente, como orientação para nossos filhos.

Sr. Presidente, de tempos a esta parte, terão notado os ilustres Senadores que, pela imprensa, pelo rádio ou outros meios idôneos e inidôneos, sofrem as iniciativas de cunho nitidamente nacional, uma campanha a princípio sorrateira e logo depois desbragada. Mas, o povo brasileiro está vigilante, continua alerta. Vigilante e alerta na defesa dos seus mais legítimos interesses. Nós, Sr. Presidente, não podemos abrir uma brecha, mínima que seja, no estatuto do petróleo, no monopólio do petróleo, porque seria a frincha por onde penetraria, triunfante, o entreguismo, que tem apóio em correntes subterrâneas. Elas, por vezes, se tornam irritantes e ameaçadoras, procuram subverter os lúdimos interesses do Brasil, as justas aspirações da Nação, enfim tentam levar de cambalhota o esforço da atual geração que se bate para que superemos e nos reergamos da fase do colonialismo.

Sr. Presidente, recebi de Minas Gerais, entre outras, uma manifestação expressiva, com o pedido de que eu a transmito ao conhecimento dos meus eminentes pares.

Levei a carta enviada pela Augusta e Respeitável Loja Simbólica Libertas, de Belo Horizonte, Minas Gerais.

"Belo Horizonte, 16 de março de 1957.

Exmo. Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti — Palácio Monroe — Rio de Janeiro — Distrito Federal. Senhor Senador:

Ao passarmos às mãos de Vossa Excelência a cópia da carta que, nesta data, estamos enviando ao Sr. Deputado Adolfo Gentil solicitamos lhe dê conhecimento ao Senado Federal, do qual V. Ex.^a é uma das luzes, da referida carta e combata com a força dos bravos o malsinado projeto de lei visando a extinção do monopólio estatal do petróleo em nossa Pátria, exercido pela Petrobrás ou seja a extinção de nossa independência política e econômica.

Que o Grande Arquiteto do Universo ilumine e guarde Vossa Excelência.

Atenciosamente.

Aug.: Resp.: Loj.: Simbólica "Libertas" — João Nogueira de Mesquita. — Secretário.

Agora, Sr. Presidente, o notável documento para o qual solicito um momento da preciosa atenção dos meus dignos pares. Essa carta foi dirigida por aquela loja Maçônica ao Deputado Adolpho Gentil, no Palácio Tiradentes e me é solicitado lê-la desta tribuna. (Lendo):

Belo Horizonte, 16 de março de 1957.

Exmo. Sr. Deputado Adolfo Gentil, Palácio Tiradentes, Rio de Janeiro — DF.

Senhor Deputado:

Nesta hora de crise que atravessa o mundo, no limiar de uma nova guerra promovida pelos cartéis internacionais do petróleo que estão vendo o desmoronamento do seu império no Oriente Médio, face à revolta de um povo explorado, humilhado e ansioso por sair da miséria que lhe foi imposta pelos referidos cartéis, sentimo-nos no dever de alertar a V. Ex.^a, como brasileiros que somos, amante da liberdade e que trabalham por um Brasil independente política e economicamente, por um Brasil unido e forte, da inconveniência da proposição do projeto de lei de sua autoria visando a terminar o monopólio estatal do petróleo exercido pela Petrobrás.

Nenhum brasileiro esclarecido desconhece a cobra das americanas pelas riquezas naturais de nosso Brasil, especialmente pelo petróleo. Desde os primórdios deste século, vêm os Estados Unidos tentando apossar-se de nossas riquezas. Assim, tentaram a internacionalização do rio Amazonas, não o conseguindo devido a fibra de Epitácio Pessoa; tentaram dividir o Brasil, por intermédio da UNESCO, ao apresentarem o célebre projeto da "Hiléia Amazônica", separando para si toda a bacia Amazônica e mais um pedaço de Mato Grosso e Goiás — as regiões mais ricas que temos, não só em petróleo, como em ferro e manganês — tentativa frustrada pelo inolvidável brasileiro Artur Bernardes; tentaram obstruir a criação da Petrobrás e foram derrotados graças ao civismo e patriotismo de grande parte de nosso Congresso; com a pressão econômica exercida desde 1953, provocaram a crise na nossa lavoura cafeeira (V. Ex.^a deve lembrar-se da campanha promovida pelo Senador Gillette, apoiada pelo Departamento do Estado Americano); "suicidaram" o Presidente Vargas, para promover uma guerra civil em nossa Pátria; compraram

o mandato do Senador Bayma e seu suplente, conseguindo a eleição do... de nossa Pátria. Assis Chateaubriand, tentaram a modificação da lei que instituiu a Petrobrás para permitir a participação do capital estrangeiro na nossa nascente indústria petrolífera, tentativa rechaçada pelo sentido de brasilidade da maioria de nossos parlamentares; atualmente, pela imprensa venal, desenvolvem tremenda campanha com o fito de desmoralizar a Petrobrás e seus dirigentes, estes reconhecidamente honrados por toda a Nação. Já agora, mudam os pregadores, da doutrina de Monroe a sua técnica. Assis Chateaubriand já está desmoralizado perante a opinião pública e suas palavras não mais encontram eco. Necessitam eles de um inocente útil, para obter o fim cominado e o encontram na pessoa de V. Ex.^a Sim, V. Ex.^a, de quem não duvidamos seja possuído de grande espírito de brasilidade, de civismo, de amor a esta terra tão generosa, tão nobre, tão liberal, que se chama Brasil, está sendo envolvido pela teia pegajosa, imunda, da política da Standard Oil.

V. Ex.^a poderá objetar, argumentando:

— "Meu projeto de lei é nacionalista, pois só permitirá que participem da exploração do petróleo brasileiro: companhias genuinamente nacionais, com capitais nacionais, com acionistas nacionais, com direções nacionais, com tudo tudo "nacionais" por que essa grita? Será que essa Loja também é "jacobina", "tupiniquim", "cripto-comunista" ou "comunista", no duro?"

— Seráfica ingenuidade! V. Ex.^a não atinou que as firmas assim constituídas deveriam tornar-se em outras tantas "Petrobrásinhas"? Para que desdobrar a Petrobrás, que tão bons resultados vem obtendo, enfraquecendo-a?

Mas acontece que isso não ocorreria. As companhias constituídas em decorrência do projeto de lei de V. Ex.^a seriam rotuladas de verde-amarelo, apenas; seus capitais seriam da Standard Oil, embora atrevessem como maiores acionistas brasileiros, vendidos, simples testas-de-ferro; seus diretores, idem; seus empregados, estes sim, com exceção de uns poucos "contínuos" ou "boys" americanos — para controlarem o negócio, é claro — seriam todos brasileiros honestos e honrados chefes de família, as eternas vítimas da exploração, da humilhação, da miséria.

Rui Barbosa, em 1920, prevenido talvez as grandes dificuldades que nosso Brasil teria de passar, fez um apelo à juventude brasileira em sua célebre "Oração aos Moços", e do qual transcrevemos um trecho, para V. Ex.^a

"Tenhamos sentido nos ventos que sopram, de certos quadrantes do céu. O Brasil é a mais cobível das presas; e oferecida como está, incauta, ingênua, inerme, a todas as ambições, tem, de sobejo, com que faltar duas em três partes das mais formidáveis."

Seria Rui Barbosa também um "jacobino", um "tupiniquim", um "cripto-comunista" ou um "comunista"?

Senhor Deputado: Dirigimos-lhes um apelo. Um apelo saído do fundo do coração de pais, de homens livres e amante da liberdade, de homens humildes que vivem do seu trabalho honesto, de chefes de família que desejam um Brasil li-

vre, para os seus filhos, não um Brasil escravo; um Brasil que seja orgulho das gerações vindouras — pelo trabalho da geração atual, não um Brasil humilhado, por culpa da tibieza dos homens de hoje; um Brasil em que os filhos possam abençoar o trabalho dos seus pais, e não um Brasil em que os filhos o amaldiçoem! Incinerem esse malsinado projeto de lei e lance suas cinzas aos ventos para que dele nada mais reste. Ajude, com o seu trabalho, o crescimento de nosso Brasil, dando-lhe o lugar que merece no seio das nações verdadeiramente livres!

Que o Grande Arquiteto do Universo ilumine e guarde V. Ex.^a Aug.: e Resp.: Loj.: Simbólica "Libertas". — Osório Cisalpiño de Carvalho, Venerável João Nogueira de Mesquita, Secretário. Cumpri, assim, Sr. Presidente, a incumbência que me deram esses patriotas mineiros — a voz de Minas, que grande voz, de ressonâncias maravilhosas! Daquêles picos alcantilados vieram os rufares de tambores, os primeiros rufares do tambor da liberdade nacional!

Minas sofreu, na sua carne, como Felipe dos Santos, Tiradentes e tantos outros. Minas é a vanguardilheira dos interesses nacionais, a defensora íntegra dos nossos direitos. Ela ofereceu-se sempre em holocausto na era da Pátria. São esses grandes montanheses que nos dão o exemplo imortal: jovializemos o coração nessas práticas que nos vêm de Minas Gerais! Eles não se amoram da justiça, não fogem da verdade; são sempre imortais e gloriosos. Quando a Pátria sente, quando o Brasil sente, quando experimentamos nós a necessidade de uma vanguarda nacionalista, apresentam-se na primeira fila, indestrutíveis e galhardos, os mineiros, os grandes e nobres mineiros, de coração cheio de poesia e de alma alcantilada.

A Minas ergo, neste instante, a minha palavra de anseio, de fé e de esperança.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Guimarães — Agradeço a apologia que V. Ex.^a faz da minha terra. Realmente, os mineiros antes de serem mineiros, são brasileiros. Estão sempre integrados em todos os problemas nacionais.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradeço ao distinto e querido amigo, Senador Lima Guimarães, representante de Minas Gerais, as palavras beneolentes, que bem traduzem a amplitude generosa do coração mineiro.

Sr. Presidente, que estava eu a dizer? Que frases foram essas que colaram do íntimo de minha alma? Que jorro cristalino foi este que dos meus lábios saiu, vindo do coração? Apenas, Sr. Presidente, a expressão emotiva de um brasileiro do Nordeste.

Venho da terra das bromélias, dos cactos; de uma terra comburida e ardente, em que a alma palpita nos haustos nacionais. Sentimos como ninguém o País; porque se temos vivido — é verdade — as nossas horas de maior angústia, também temos vivido as horas imortais.

Pela Nação pelejamos em Guararapes; pela Nação pelejamos através de vários Estados; Contribuímos — e nunca nós poderemos ser negado, — pela gloriosa unidade nacional, essa unidade que é língua, religião e pensamento, unidade que vai do Rio Grande do Sul ao Amazonas, que é força nacionalista, a cujo berço sentimos surgir a nacionalidade — esse nacionalismo

vigoroso, construtivo e sadio, que nos redimirá economicamente e transformará este País naquilo que antevejo nos meus sonhos — uma grande Pátria. (Muito bem; muito bem).

Durante o discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti, o Sr. Lima Teixeira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, terceiro orador inscrito.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Lê o seguinte discurso): — Sr. Presidente.

Era meu desejo ocupar hoje a atenção dos meus ilustres colegas para reabrir o debate sobre o Acórdão de Assistência Militar, assinado em 15 de março de 1952, entre o Brasil e os Estados Unidos, e em face desse estudo, proceder a um exame do inquietante ajuste administrativo sobre a utilização da Ilha de Fernando de Noronha.

Entretanto, a falta de elementos que o Itamarati deverá fornecer para este estudo, me leva a limitar as presentes considerações acerca da matéria.

O país conhece a minha opinião sobre o Acórdão de Assistência Militar, apreciado pelo Congresso Nacional, instrumento que considero inexistente sob o aspecto constitucional, conforme parecer e discursos proferidos nesta Casa, com o apoio de eminentes colegas.

Esse grave instrumento internacional envolvendo uma aliança militar e um tratado econômico de caráter perpétuo, foi, como o atual Ajuste, negociado no segredo das Chancelarias, sem oportunidade para qualquer debate e crítica no seio da Imprensa e do Parlamento, nos meios jurídicos, militares e técnicos e no setor das classes produtoras e comerciais, que deveriam também ser ouvidas nos termos do Decreto n. 27.893, de 20 de março de 1950.

O sigilo das negociações foi de tal ordem que o então ministro da Guerra, o ilustre General Estilac Leal, que era contra esse Acórdão, declarou que elas se processaram alheias a seu conhecimento.

A matéria somente foi levada ao exame da opinião pública quando chegou ao Congresso Nacional, isto é, depois dos compromissos assumidos.

Na fase da discussão parlamentar procurou-se formar uma cortina de ferro em torno do assunto, e quando surgiam comentários em torno dele, eram para confundir a opinião nacional e emprestar às impugnações e protestos a eiva de influências comunistas.

Entretanto, como observou o Senador Bernardes Filho na reunião da Comissão de Relações Exteriores desta Casa, convocada para ouvir o Sr. Ministro Macedo Soares, as restrições do Senado constantes da declaração de voto e de uma emenda interpretativa, importaram numa séria reserva ao Acórdão Militar Brasil EE. UU., e sobretudo envolveram o compromisso do Governo de que os ajustes para execução do Acórdão não poderiam ser onerados à apreciação do Congresso Nacional.

Em tanta maneira se, trançou a publicidade sobre as objeções ao Acórdão, que o ilustre Ministro das Relações Exteriores, o conspícuo Chanceler Macedo Soares declarou na referida reunião que desconhecia as reservas do Senado.

O ajuste sobre Fernando de Noronha, um dos mais comprometedores da responsabilidade e destino do país,

tal, também, elaborado e consumado à revelia da opinião pública, dos partidos e dos líderes parlamentares. Estes últimos apenas tomaram conhecimento do seu texto, minutos antes da solenidade de sua assinatura, na Casa de Rio Branco, quando ali convocados pelo Sr. Ministro do Exterior para uma reunião, e já na impossibilidade de colaborar em qualquer sugestão, ponderação ou crítica. Colhidos de surpresa e impossibilitados de ponderar e criticar combinações secretas e ignoradas, não nos cabe, pois, qualquer responsabilidade quanto a celebração do ajuste sobre Fernando de Noronha. Demais, disto, achando-se em recesso o Parlamento, nem nos restava a Tribuna do Congresso para advertir o Governo com relação ao gravíssimo passo, que iria dar na história da nossa política internacional.

Não subestimemos a opinião pública que, como acaba de dizer o eminente Senador Kerginaldo Cavalcanti, está vigilante na guarda da soberania política e econômica do Brasil.

Já externei reiteradamente meu pensamento sobre o assunto, formulando objeções quanto ao seu mérito e à sua constitucionalidade, as quais serão desenvolvidas em discurso que verei pronunciar nesta Casa.

A Comissão de Relações Exteriores do Senado não aceitou a interpretação do Itamarati de que este ajuste escapa a aprovação do Congresso Nacional.

Levado este pronunciamento, pelo Ministro Macedo Soares à ciência do Senhor Presidente da República, esclareceu este, por intermédio do eminente Chefe da Casa Civil do Catete, Professor Victor Nunes Leal, que faria chegar a esta Comissão, parecer do Consultor Geral da República, com os esclarecimentos e os argumentos em que se fundou o Chefe da Nação para não submeter à consideração do Congresso Nacional o ajuste sobre Fernando de Noronha.

Ainda não temos informação do teor do documento que o Sr. Presidente da República enviou à Comissão de Relações Exteriores, por intermédio do ilustre líder da maioria.

Com a rigorosa preocupação de examinar sine ira ac studio e de prestar ao país um sincero e seguro esclarecimento sobre o assunto, aguardava antes desta nova circunstância, elementos que considerava indispensáveis.

Entre esses imprescindíveis elementos estão os dados, sobre as modificações ou atos complementares das Leis Norte Americanas, Lei de Assistência e Defesa Militar, de 1949 e Lei de Segurança Mútua de 1951.

E aqui peço a esclarecida atenção do Senado:

Como demonstrei em trabalhos constantes de nossos Anais, essa legislação estrangeira disciplina fundamentalmente o Acórdão Brasil-Estados Unidos, que ficou subordinado àqueles dois diplomas legais e às suas respectivas alterações. Em virtude deles colocar-se-ia nas mãos do Presidente dos EE.UU., não só a deliberação sobre a prestação de Assistência Militar, pelos EE.UU., ao Brasil, mas o soberano arbítrio de definir e determinar as ações militares de que devemos participar, em suma, o soberano arbítrio, de reclamar quando entender oportuna e necessária, a participação do Brasil em qualquer operação que os EE.UU., considerarem de interesse para a segurança e defesa do hemisfério ocidental.

Tendo eu solicitado ao Sr. Ministro Macedo Soares, informações a respeito das modificações das mencionadas leis, por ocasião de seu comparecimento a reunião da Comissão de Relações Exteriores, o Sr. Embaixador Teixeira Soares, presente a essa reunião, declarou que tinha conhecimento da existência de tais modificações, ignorando-lhes também, como

o Sr. Ministro e seus assessores, a natureza e o teor.

A nação confundida e perturbada não pode ainda meditar serenamente sobre o apocalíptico mecanismo do Acórdo Militar Brasil EE.UU., em cujas engrenagens se pretendem entortar o ajuste sobre Fernando de Noronha.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os tímpanos) — Lembro ao nobre orador que faltam dois minutos para terminar a hora do expediente.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiero a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Atílio Vivacqua possa concluir o seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — A Casa acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Ezechias da Rocha.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)...

Está aprovado. Continua com a palavra o Senador Atílio Vivacqua.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Sr. Presidente, agradeço ao nobre colega Senador Ezechias da Rocha e ao Senado a gentileza com que me distinguem, concedendo a prorrogação da hora do expediente.

(Lendo) Mas confiamos em que não tardará o dia em que a luz do sincero e patriótico entendimento espantará as trevas da confusão, esclarecendo a consciência nacional e especialmente a consciência jurídica do país, sobre o Acórdo Militar Brasil-Estados Unidos, no que ele fere nossa soberania e compromete nosso futuro.

É certo que se procurou, nesse Tratado, excluir a possibilidade de denúncia por iniciativa nossa, mas esta cláusula e as demais, de flagrante inconstitucionalidade, não poderão escapar à apreciação judiciária, através dos diversos meios que o nosso Estatuto Fundamental proporciona.

Um Tratado não pode estar em conflito com qualquer disposição da Constituição Federal, assimam, entaticamente, os juristas norte-americanos, (The National Government of the United States — pág. 2.841 — William Bennett Munro).

Se o Governo ficar surdo aos apelos da Nação para denunciar o Acórdo, nossos tribunais, de cujo selo não desertou o patriotismo, chamados, então, a apreciar esse monstruoso e inconstitucional Pacto, saberão preferir o mais alto e transcendente julgamento da história de um povo.

(Interrompendo a leitura) — Acredito, Sr. Presidente, no patriotismo do Presidente Juscelino Kubitschek, mas temo a muralha erguida pelos que pretendem isolá-lo da opinião pública.

(Lendo) : Ninguém mais do que nós encarece a necessidade vital do fortalecimento do sistema de segurança da paz, do qual o Brasil é um dos principais fundadores, e de modo especial, o sistema de Segurança Continental. Admirador do povo norte-americano como sou, comungo nos sinceros anseios daqueles que querem cimentar de forma digna, leal e eficiente as nossas relações com a grande e nobre república, relações sacrificadas pela ambição de grupos econômicos e financeiros, contrários ao interesse do Brasil, e por dissolventes e falsas paixões.

Entretanto, o Acórdo Brasil-Estados Unidos ao invés de robustecer esses elos de solidariedade, é um fator de separações e de ressentimentos, e continuará a ser um instrumento de conflitos entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, sem que as Chancelarias, sob as influências da política internacional fi-

zerem acionar, no segredo das combinações, esse perigoso instrumento, através, de trocas de Notas Diplomáticas.

Nenhum benefício de ordem militar e econômica oriundo do Acórdo conhecemos.

Continuamos na posição de suplantes de financiamentos. Não recebemos material bélico moderno, e muito menos recursos para sua fabricação no país. Ficamos excluídos de qualquer participação nos segredos e maneios dos engenhos atômicos. E quando o nosso território é exposto aos perigos da Base de Fernando de Noronha, não merecemos confiança para compartilhar dos sigilos técnicos e científicos dos teleguiados.

Renovo data vânia do Sr. Ministro das Relações Exteriores a insistência no sentido de serem enviados ao Senado os textos das alterações que tenham sido introduzidas nas citadas leis norte-americanas, a de Assistência e Defesa Militar, de 1949 e a de Segurança Militar, de 1951. Permitimo-nos sugerir à Comissão de Relações Exteriores promover audiência sobre o ajuste dos Ministros militares, e dos órgãos do Conselho de Segurança Nacional e do Estado Maior Geral E. M. F. A.

Não temos senão o sincero objetivo de estudar e elucidar em todos os seus aspectos esse transcendental e gravíssimo ato da nossa vida internacional. Não há lugar para americanistas e anti-americanistas, mas apenas e tão somente para brasileiros independentes e objetivos. A Nação não pode continuar a ser sistematicamente inoculada por esse veneno fatal, o complexo de inferioridade, o tóxico mortal do medo, manipulado nos laboratórios internacionais do impatriotismo.

O Itamarati não pode ser a casa mal assombrada onde os fantasmas de Washington e de Moscou sempre aparecem na hora em que o Departamento de Estado nos exige uma nova transigência, uma nova renúncia, um novo sacrifício. É o momento de retomarmos decisiva e corajosamente a consciência de nós mesmos, com a justa compreensão do nobre e constitutivo protagonismo que, neste mundo dividido pelas ambições e pelos ódios, está reservado ao Brasil na Política internacional. Não será possível deter a marcha do nosso destino de principal potência demográfica, econômica e militar, e além do mais, possuidora do inestimável privilégio de uma honrosa tradição pacífica e de real simpatia de todos os povos.

(Interrompendo a leitura) :

Sr. Presidente, continuando na tribuna, desejo tratar, ligeiramente, de outro assunto — o da indústria de laticínios no Espírito Santo, problema que preocupa quantos se interessam pela economia daquela unidade da Federação. Em memorável Concentração realizada no sul do Estado, na formosa Vila de Maratás, a matéria foi objeto de esclarecedores memoriais e debates os mais notáveis.

Devemos acentuar que ela tem merecido, por parte do ilustre Governador Lacerda de Aguiar, a melhor atenção, sendo também de salientar os esforços desenvolvidos pelo ilustre ex-Secretário da Agricultura, Deputado Osvaldo Zanelli, e pela diretoria da Cooperativa de Laticínios de Cachoeiro de Itapemirim, presidida pelo Sr. Roberto Vivacqua.

Sr. Presidente, a zona sul do Espírito Santo tem capacidade para fornecer cem mil litros diários e reclama não só providência para a distribuição do produto como, também, para a sua industrialização. O problema foi estudado por eminentes especialistas, que o examinaram a fundo, como os Drs. Otto Frensel e José Assis Ribeiro, que elaboraram um planejamento orgânico completo. Sr. Presidente, a nossa bancada

no Senado e na Câmara Federal empenhar-se em empregar toda a solicitude e esforço a fim de cooperar para uma solução imediata do problema.

Eis por que dirigimos, neste momento, um apelo ao Chefe da Nação para que facilite os meios de financiamento necessários à efetivação desse empreendimento.

Sr. Presidente, os criadores do Sul do Espírito Santo apresentaram ao Sr. Governador Estado, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar, em 17 de fevereiro de 1957, o seguinte memorial:

"O incremento e amparo da produção agro-pastoril, condição primordial para conseguirmos o equilíbrio econômico sem o qual não atingiremos a meta a qual, a quase totalidade dos brasileiros almeja e que é a conquista de um nível de vida compatível com as necessidades do mundo moderno, vem aumentando de dia a dia a legião dos que acreditam no futuro de nossa Pátria, caso haja por parte dos homens públicos a devida compreensão no sentido de proporcionar aos que querem e podem com seu trabalho fecundo e honesto alçar, num futuro próximo, nossa terra ao nível das mais adiantadas.

Os dirigentes da Cooperativa "Laticínios Cachoeiro de Itapemirim" Ltda., através de suas diversas diretorias sempre se esforçaram por proporcionar aos seus cooperados, condições favoráveis de produção, evitando as consequências de um futuro incerto, preservados os interesses do consumidor. Tais preocupações não se restringem às atividades pecuaristas, mas se estendem ao setor agrícola, pois é sensível à observação de todos que, como decorrência de uma política econômica errada, se exige do homem do campo mais do que ele pode dar e daí a devastação desordenada que se processa com a exploração empírica da terra, tirando-se dela mais do que ela pode dar, deixando atrás de si o deserto.

Desde o princípio do desenvolvimento da pecuária leiteira no Sul do Espírito Santo, iniciado com o construção da Usina de Laticínios de Cachoeiro de Itapemirim em 1938, um grupo de produtores se vem dedicando a tais estudos, chegando-se à conclusão de que o êxito da exploração de gado leiteiro somente seria obtido, dentro de um plano geral delineado para todo o Sul do Espírito Santo.

JS-e-E

Assim :

1.º — Em 1950, pela Diretoria de então da Cooperativa Laticínios de Cachoeiro de Itapemirim, foi o Governo do Estado alertado da gravidade do problema que hoje se apresenta mais sério e complexo (documento esclarecendo está anexo o Planejamento elaborado na ocasião);

2.º — Logo após a vitória do Dr. Francisco Lacerda de Aguiar, lavrador que mereceu o apoio da maioria dos homens do campo, que desejam e esperam ainda uma administração aliçada nas forças capazes de criar riquezas, a Diretoria de então, em 20 de novembro de 1955, enviou ao Governador recém eleito um memorial que consta como documento ao presente trabalho;

3.º — Em 23 de agosto de 1956, os produtores, associados desta Cooperativa, sentindo esgotarem-se seus recursos e meios para enfrentar a dura crise que

assolou e assola ainda sua área de ação, em reunião de Assembleia Geral, delegou poderes a uma comissão para elaborar um Planejamento Geral, dentro da atual conjuntura;

4.º — Em 10 de setembro de 1956, logo após as primeiras reuniões da Comissão de Planejamento, foi enviado a todas as autoridades que se viessem interessar pelo assunto, um ofício circular, cuja cópia juntamos ao presente;

5.º — Em face dos relatórios das diversas comissões, promovemos a modificação dos nossos estudos, atualizando-os para atender às exigências de expansão da indústria aqui no Sul;

6.º — Dentro da mesma sequência de trabalho, por intermédio do Excmo. Sr. Secretário da Agricultura, convidamos os conhecidos técnicos Sr. Otto Frensel e Dr. José Assis Ribeiro, para uma visita à nossa região, visita esta da qual resultou o planejamento geral da indústria de laticínios, segundo relatório que os citados técnicos nos enviaram em data de 21-1-1957, cuja cópia anexamos.

ua,jcd16 -1 . mbmb m m mb

Desta forma, Sr. Governador, os criadores do Sul do Espírito Santo valendo-se da experiência dos cooperados filiados à Cooperativa Laticínios de Cachoeiro de Itapemirim, cujo passado de 18 (dezoito) anos de trabalho "nessa indústria" é para todos nós motivo de orgulho e satisfação, tomam a liberdade de superar a V. Ex.^a, em linhas gerais a execução de um plano para a exploração leiteira neste rincão do Espírito Santo e que em linhas gerais, compreende:

1) Construção de usinas completas de laticínios em Alegre, Guacuí, Limão do Sul, Vila de Itapemirim, Castelo e demais municípios do Sul, onde seja econômica a venda de leite "in natura" e produtos industrializados.

2) Construção de postos de resfriamento em Batalhas, Sapacado, Vala do Souza, e demais localidades onde a produção seja superior a 1.000 litros, e o leite coletado não possa chegar a uma usina dentro do prazo máximo de 2 1/2 horas.

3) Construção em Cachoeiro de Itapemirim de uma usina central leiteira com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, usina esta que além de completar instalações para industrializar todos os produtos, terá uma fábrica de leite em pó que exercerá a função de usina estabilizadora da produção e para onde afluirá o leite excedente das demais usinas do Sul que lhe serão filiadas.

Sr. Governador :

Já foi de há muito superada a época da pequena indústria. O transporte do leite em latões tornou-se obsoleto e anti-econômico, uma vez que o carro tanque o substitui com vantagem, sob todos os sentidos.

Precisamos assegurar aos criadores do Sul um preço justo pelo seu produto, uma vez que longe como nos encontramos da Capital da República, não podemos concorrer com vantagem ao fornecimento daquele mercado, fazendo assim jus aos preços vigentes. O único meio de conseguirmos tal objetivo é organizar uma indústria em largas proporções, onde possamos obter produtos de alta qualidade e que façam jus a preços mais

elevados. Isto somente será possível alcançá-lo dentro de uma moderna usina com espaço amplo e todos os requisitos da moderna técnica.

Sr. Governador:

A indústria de laticínios no Sul do Espírito Santo já se firmou como sendo grande riqueza em potencial. O exemplo que nos oferece a Cooperativa Laticínios de Cachoeiro de Itapemirim que mensalmente paga aos seus cooperados entre o 1/2 e 2 milhões de cruzeiros pelo leite recebido, já nos permite firmar um conceito seguro de que ela representa, uma vez que podemos estimar que dentro da mencionada cooperativa não se unem e nem sequer 10% dos produtores da região.

Temos vivido até aqui à custa da monocultura do café, cuja economia, como todos sabem, é periclitante. A inconstância do tempo já não nos anima a caminhar para outros setores da produção.

As terras ercadas e depauperadas precisam de ser restauradas e o fertilizante mais econômico é ainda o adubo animal. A pecuária leiteira se nos apresenta como a solução lógica e natural para todos nós.

Um Knico fato, no momento, tolhe e retarda seu desenvolvimento: a falta da indústria adequada.

Uma vez, Sr. Governador, que os governantes volvem para nós com atenção as suas vistas, auxiliando-nos com o crédito adequado, nós os criadores do Sul do Espírito Santo, saberemos corresponder aos anseios do Governo e os nossos prduts, sb variados aspetos, saturarão não somente os mercados internos do Espírito Santo, mas caminharão por todo o Brasil e o nosso leite em pó caminhará sertão a dentro, matando a fome de nossos irmãos Nordestinos que vivem em penúria e carência de alimentos. De um modo particular a população infantil se beneficiará com a nossa indústria, pois sub-alimentada, ela precisa dos produtos que lhe podemos oferecer.

Ofereçamos a V. Exa., Sr. Governador, estas breves considerações e estamos certos de que com a agrave responsabilidade que lhe cabe de governar, elas merecerão sua melhor atenção.

Os criadores do Sul do Espírito Santo esperam o pronunciamento de V. Exa. sobre este grave assunto ao qual se acha ligada a nossa própria sobrevivência. Cero, a ação do Governo se faça sentir de um modo decisivo, aplicando a que deseja trabalhar e produzir, não, conjuntamente, escreveremos uma página de ouro na história do Espírito Santo, que será um marco indelével em sua vida econômica e social.

(Seguem-se numerosas assinaturas)

PLANEJAMENTO GERAL PARA A EXPLORAÇÃO LEITEIRA NO SUL DO ESPÍRITO SANTO

É ainda muito recente a indústria de laticínios entre nós, pois praticamente data de 1938, quando em Cachoeiro de Itapemirim foi posta a funcionar a nossa usina entregue à exploração de cooperativa dos criadores, especialmente fundada para tal fim.

A pecuária surgiu entre nós quase como uma contingência para se promover o aproveitamento das terras até então em sua maior parte ocupadas com lavouras de café. São em geral, terrenos muito férteis, porém, de topografia acidentada de sorte que a criação seria a exploração mais fácil e também mais rendosa. De outra parte, temos extensas planícies localizadas às margens dos rios Itapemirim e Itabapoana, vargens estas periodicamente fertilizadas pelas inundações desses rios e onde há acentuada predominância do angola. Entre as bacias desses rios, temos na linha litorânea extensas planícies, chapadões mais elevados onde o pasto ocupa também um lugar de destaque. São bem conhecidos aí os campos nativos de graminéas rústicas que aí vegetam com exuberância no inverno e na vasante, quando os brejos secam de modo a permitir o pisoteio do gado que para aí é levado na época da escassez de pastos em outras regiões.

Cachoeiro de Itapemirim foi sempre o centro mais evoluído na exploração da pecuária leiteira. Quando em 1936, foi aventada a idéia da construção e montagem de uma moderna usina de laticínios, grande foi o número de interessados que emprestou o seu apoio à nova iniciativa, pois os rebanhos se iam desenvolvendo e aperfeiçoando e a produção de leite já era tal que ultrapassava as necessidades do mercado local. Como de outra parte eram elevadas as cifras de importação de nosso Estado de produtos de laticínios, era natural que os criadores locais se organizassem para aproveitar, quando menos, as possibilidades do próprio mercado interno.

Já em 1938, começou a funcionar a nova usina, os criadores souberam então dar uma prova de operosidade, pois em breve um volume de cerca de 4.000 litros diários afluía diariamente à usina. O exemplo de Cachoeiro de Itapemirim estimulou outros produtores e não tardou muito que outras usinas surgissem tais como da Safra, de Alegre, etc. Encontrando o criador mercado certo na usina para a totalidade de sua produção de leite, começou a melhorar o seu rebanho e teve como cooperadores o Serviço Federal de Fomento da Produção Animal, a Secretaria da Agricultura e a carteira agrícola do Banco do Brasil ao tempo em que operava francamente sobre os rebanhos.

Pouco depois foi construído, embora em caráter provisório, o nosso parque local de exposições de animais e durante sete anos sem interrupção, foram realizados certames que muito concorreram para melhorar e fomentar a pecuária nesta região do Sul do Estado.

Compreende-se que a nossa Cooperativa tivesse tido períodos críticos em sua vida financeira, econômica e social contudo, tendo predominado sempre entre os associados o bom-senso, as dificuldades foram vencidas e a nossa organização representa hoje uma esperança não somente para os criadores deste Município e suas adjacências como de outros Municípios mais distantes que desejam remeter para aqui sua produção leiteira. Devemos observar, entretanto, que a capacidade econômica de nossa usina se acha de há muito esgotada e a progressão do aumento do leite é bastante acentuada, evidenciando cada vez mais os prejuízos do já sacrificado horário do campo. São hoje vejamos

Em 1948, a média do recebimento diário foi de 8.000 litros. Em 1949 esta média elveou-se para 8.500 litros diários, porém, devemos ter vista que nesse ano começou a funcionar a Usina de Safra que absorveu uma produção de 2.500 litros diários, que anteriormente eram encaminhados à nossa Usina. Surgiu então um grave problema: com sua capacidade econômica esgotada, a Usina não poderia receber mais leite e com isto começaram a surgir reclamações de numerosos criadores que desejavam ingressar para o nosso quadro social. A Usina de Cachoeiro de Itapemirim foi construída com a seguinte capacidade industrial econômica:

Leite in natura para a venda em Cachoeiro de Itapemirim e exportação para Vitória — 3.900 litros.

fabricação de queijos — 1.100 litros.

fabricação de manteiga — 1.000 litros.

Nun total de 6.000 litros.

Acontece, entretanto, que a diferença de produção de leite no inverno e no verão é ainda muito grande, pois nas águas, a entrada de leite eleva-se a 11.000 litros para baixar para 5.000 na época da seca.

Acompanhando o que habitualmente se faz em outros centros produtores, a atual Diretoria resolveu estabelecer o sistema de cota, isto é, para a produção mínima obtida até aqui pela média dos meses de julho, agosto e setembro, paga-se o preço de Cr\$ 1,50 por litro e o excedente dessa cota é pago a Cr\$ 0,90. É evidente que todos se esforçarão por produzir mais no inverno para alcançar assim melhor preço.

Como a capacidade econômica de nossa usina é entretanto apenas de 6.000 litros, quando as entradas são superiores a essa quantidade, temos o único recurso que é transformar em manteiga o leite excedente, operação esta que consome, como facilmente se compreende, todo o lucro das demais rubricas.

Nossa usina não tem câmaras frias com capacidade bastante para armazenar a manteiga para vendê-la na época de escassez por melhores preços. Achando-se de outra parte limitada a fabricação de queijos em face da falta de câmaras para cura, tanques de fabricação e prensas, há um único recurso que é o de aumentar capacidade econômica da usina para 15.000 litros diários o que nos permitirá receber novos fornecedores que com frequência nos procuram.

Esta situação de verdadeira angústia não é peculiar a Cachoeiro de Itapemirim senão generalizada em todo o Sul do Espírito Santo, onde há a alternativa de ausência completa de indústria e portanto falta de mercado para o leite a preços compensadores ou quando ela existe é insuficiente para atender ao volume da produção.

Damos a seguir a relação dessas localidades, indicando as distâncias de Cachoeiro de Itapemirim e mencionando as vias de comunicação:

Alegre — ferro e rodovia — 72 kms.

Muqui — ferro e rodovia — 38 kms.

Castelo — ferro e rodovia — 42 kms.

Batalhas (Itapemirim) rodovia — 52 kms.

Guaçu a Alegre — ferro e rodovia — 25 kms.

Guaçu — Ferro — rodovia — 97 kms.

Mimoso do Sul a Muqui — Ferro e rodovia — 22 kms.

Sapeado — Ferro e rodovia — 22 kms.

Vila de Itapemirim — Ferro e rodovia — 50 kms.

É a seguinte a produção de leite provável nas localidades mencionadas:

Cachoeiro de Itapemirim — 12.000 litros.

Batalhas — 4.000 litros.

Vila de Itapemirim — 2.000 litros.

Sapeado — 1.000 litros.

Castelo — 2.000 litros.

Alegre — 3.000 litros.

Muqui — 2.000 litros.

Mimoso do Sul — 2.000 litros.

Guaçu — 2.000 litros.

Nun total de 30.000 litros.

Devemos considerar ainda outros centros menores de produção onde a pecuária poderá ser desenvolvida com vantagens e tais lugares poderão de futuro industrializar também sua produção. Neste caso temos Marapé (Distrito de Cachoeiro de Itapemirim), Itapoama, Iconha, Alfredo Chaves, etc.

Para a produção acima relacionada, temos nesta região, usinas com as seguintes capacidades econômicas:

Cachoeiro de Itapemirim — 6.000 litros.

Safra — 2.500 litros.

Muqui — 2.000 litros.

Alegre — 1.500 litros.

Temos assim que de uma produção de 30.000 litros, apenas 12.000, encontram aplicação econômica assim mesmo a preço baixo, muito inferior a Cr\$ 2,10 por litro que é o preço médio pago por cooperativas similares que como a nossa se acham no âmbito de fornecimento da capital federal.

A Cooperativa de Laticínios de Cachoeiro de Itapemirim estudando tais assuntos em busca não de uma solução para seus próprios problemas, senão com amplo espírito de solidariedade de classe, sugere o seguinte plano que atenderá às necessidades de toda a região mencionada:

1.º — Remodelação da Usina de Cachoeiro de Itapemirim, aumentando sua capacidade para 15.000 litros diários;

2.º — instalação de novos postos de venda de produtos na cidade e melhoramentos do serviço de distribuição do leite;

3.º — instalação de postos de venda em Vitória e distribuição eficiente;

4.º — instalação de postos de venda de produtos em Campos;

5.º — organização do serviço de exportação de leite para o Rio

Para captar o leite necessário para a manutenção dos novos mercados que se conquistassem, teríamos que completar este plano com:

1.º — usina completa em Alegre para fabricação de queijo e manteiga e serviço de abastecimento de leite à cidade;

2.º — usina de fabricação de queijo e manteiga em Batalhas;

3.º — usina de pasteurização e congelação de leite em Muqui e serviço de abastecimento de leite à cidade e exportação;

4.º — posto de recepção e refrigeração de leite em Vila de Itapemirim;

5.º — posto de recepção e refrigeração de leite em Itapoama;

6.º — posto de recepção e refrigeração de leite em Marapé;

7.º — posto de recepção e refrigeração de leite em Castelo e serviço de abastecimento à cidade;

Para a consecução desse plano é claro que não teríamos os necessários recursos, orçados a grosso modo em Cr\$ 4.000.000,00.

Procuramos então um entendimento com o então Secretário da Agricultura, Doutor Napoleão Fontenele que tomando conhecimento da situação, houve por bem organizar uma comissão de técnicos para dar parecer a respeito. Foram escolhidos os Doutores Djalma Eloy Hees, Inspetor do Serviço do Fomento da Produção Animal do Ministério da Agricultura e Virgílio Sá Antunes, Diretor da Fazenda Monte Libano. Sobre esta questão apresentou a comissão um minucioso relatório que encaminhado ao então Governador Dr. Carlos Lindenberg, serviu de base à mensagem que S. Ex.^a enviou ao Congresso, solicitando o crédito de Cr\$ 4.000.000,00 para a execução do plano. Foi o seguinte o expediente que sobre o assunto fez o Exmo. Senhor Governador.

Governo do Estado do Espírito Santo

Vitória, 30 de junho de 1950.

Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Ilustre Assembleia, o projeto de lei anexo, que cogita de conceder um auxílio à Cooperativa de Laticínios de Cachoeiro de Itapemirim, a fim de ser ampliada e alargada a sua rede de ação, pela instalação de novos postos de recepção e refrigeração, pela conquista de novos mercados de consumo e ainda pela melhoria e aumento de serviço de abastecimento de leite à esta Capital, à cidade de Cachoeiro de Itapemirim e outros centros consumidores.

Para este fim a Cooperativa de Laticínios de Cachoeiro de Itapemirim providenciara sobre a remodelação e ampliação da atual usina, dentro do plano elaborado, aprovado pela Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, sobre a melhoria de serviços de distribuição de leite nesta Capital e na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, fazendo instalar os postos de venda que forem necessários; adquirirá carros tanques e promoverá a captação de todo o leite nas zonas de produção, instalando posto de recepção e refrigeração em cooperação com os criadores residentes em Alegre, Muqui, Castelo, Itapemirim, Batalhas, Marapé e Itapoama, podendo estender-se para outros setores.

Com o objetivo de execução desse plano que visa atingir o recebimento de 30.000 litros diariamente, poderá o Governo do Estado conceder à Cooperativa a título de empréstimo, mediante garantia, até o limite de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), ou garantir uma ou mais operações de crédito em estabelecimento bancário, contratando a entrega parcelada desse numerário na proporção do andamento das obras e de acordo com as necessidades de material a ser adquirido.

Os adiantamentos que venham a ser feitos serão resgatados mensalmente a partir do 4.^o mês de sua concessão, na proporção de 0,10 (dez centavos) por litro de leite captado nas fontes de produção, podendo o Governo intervir na Cooperativa para pagar-se dessas prestações sempre que houver atraso no seu recebimento, maior de 30 dias.

No corrente exercício poderá ser aberto um crédito especial

de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), com recursos provenientes com o excesso da arrecadação, devendo o restante do auxílio figurar no orçamento de 1951 próximo futuro.

As razões da medida ora proposta à essa Ilustre Assembleia estão assinaladas na inclusa resenha da posição atual da Cooperativa de Laticínios de Cachoeiro de Itapemirim e da situação geral do Sul do Espírito Santo em relação à produção de leite, no estudo e sugestões dos doutores Djalma Eloy Hees e Virgílio de Miranda Sá Antunes, da Inspeção Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Ministério da Agricultura, pelo Ofício n.º 50-81 (datado de 20 do corrente do Senhor Secretário da Agricultura Viação e Obras Públicas).

Na expectativa do pronunciamento favorável dessa Ilustre Assembleia, sobre o assunto, aproveito o ensejo para apresentar a VV. Excias. minhas muito Atenciosas saudações. — Carlos Lindenberg, Governador do Estado.

Encaminhada assim esta mensagem do Exmo. Sr. Governador do Estado, pouco antes de se ferir o pleito eleitoral de 3 de outubro do ano findo, não logrou número para votação e o projeto permaneceu muitos meses em andamento. Somente agora, quando o congresso recomeça seu trabalho normal, estamos informados de que o projeto em apêgo mereceu estudo e aprovação de diversas comissões.

Como se vê do exposto, Cachoeiro de Itapemirim seria o centro natural de gravidade da indústria leiteira do Sul, fato este decorrente tão somente de sua situação geográfica, sem o desejo, é evidente, de colocar em plano secundário as demais zonas de produção.

Os conhecimentos que temos sobre a indústria e o comércio em geral, nos permitem afirmar que somente as grandes indústrias podem sobreviver na competição entre similares. Se temos no Sul um parque leiteiro, porque não reuni-lo sob uma única direção e administração? Cachoeiro de Itapemirim tem hoje a maior usina desta zona e o volume de suas vendas valia além de Cr\$ 4.000.000,00 anualmente se filiar as novas usinas à nossa organização, nós poderíamos conquistar mercados que nos pareçam mais vantajosos sem prejuízo para o consumo local. Caso contrário, pequenas usinas que surgirem aqui e acolá, isoladamente farão concorrência umas às outras e o resultado será o prejuízo para o criador. Todo o fornecedor de leite para qualquer das usinas filiadas, será sócio forçado da Cooperativa Central e como tal gozará de todos os direitos e terá também as mesmas obrigações. Poderá ele assim votar e escolher livremente a diretoria que mais confiança lhe mereça. De outra parte as usinas regionais serão administradas por criadores das respectivas zonas e tal escolha será feita por eleição. Assim, grandes e pequenos, todos eles participarão da vida da cooperativa e de sua administração.

A nossa união, para evitar concorrência entre produtores do mesmo ramo é assunto de primordial importância.

Teremos uma única organização de vendas dos nossos produtos. Nós introduzimos aliás um sistema inteiramente novo nas vendas dos produtos da Co-

operativa. Procuramos vender tanto quanto possível diretamente ao consumidor ou então ao pequeno varejista, eliminando o intermediário que se resume em geral em simples especulação.

Tinha antigamente a Cooperativa cerca de 10 ou 12-fregueses que consumiam toda sua produção. As vendas eram feitas a prazo com comissão mínima de 6%, comissão de cobrança 1% e juros bancários para desconto de títulos 1%. Tais porcentagens se elevavam no mínimo a 10%. Além disto tínhamos a contar sempre com reclamações por ocasião dos pagamentos, reclamações estas que nem sempre nos era possível averiguar e cujos prejuízos estimamos, sem medo de errar, em 10%.

Adotamos, a exemplo do que fazem outras indústrias, o sistema de venda direta ao consumidor ou pequeno varejista com pagamento à vista. Para tal adquirimos um carro Furgon que percorre todas as praças deste Estado e uma grande parte do Estado do R. O. Este sistema tem provado ser muito satisfatório e com isto não temos contas a liquidar.

A Cooperativa de Cachoeiro de Itapemirim, não podendo contar de modo certo com os recursos prometidos pelo Governo do Estado e que depende de aprovação da Assembleia Legislativa, procurou um meio de resolver o seu problema, dada a urgência que o caso requer, aumentando a usina local e adquirindo novas máquinas, mais modernas e com maior capacidade. Em data de 25 de outubro do ano findo, em assembleia geral, fizemos aos associados uma exposição de nossa situação e mostramos a contingência em que nos encontramos de resolver o problema que tanto nos aflige. Ou caminhamos para a frente em busca de melhores dias ou a nossa indústria fenecerá, pois permanecer estacionários nesta altura, é fracassar de modo completo. Tivemos a satisfação de ter merecido integral apoio dos nossos colegas de trabalho que com nítida compreensão, se mostraram prontos ao sacrifício, subscrevendo um empréstimo à Cooperativa de Cr\$ 1.800.000,00 para as obras planejadas e aquisição de novas máquinas.

Ficou deste modo redigido o projeto aprovado pela Assembleia Geral de 25 de outubro de 1950:

— A Assembleia deliberou aprovar o projeto apresentado pela Diretoria solicitando autorização para contrair um empréstimo reduzindo a importância para Cr\$ 1.800.000,00.

1.^o — o empréstimo deverá ser feito gradativamente — à medida de execução dos melhoramentos projetados;

2.^o — para realização do empréstimo contraído, deverá ser descontado 5% sobre o valor do fornecimento mensal de leite de cada cooperado e se necessário, com os resultados obtidos nos futuros entrestados de Campos e Vitória. Os descontos e os resultados, serão creditados em conta especial de cada cooperado, rendendo juros de 8% ao ano. Essas importâncias poderão, caso a Assembleia venha a preferir, serem incorporadas às contas de capital.

Com tais recursos já adquirimos um filtro-padrônizer para 3.000 litros hora e um novo pasteurizador de placas modelo Silkeberg, também para 3.000 litros hora. Em breve terão início as obras de remodelação da

usina que aguardam apenas a gem de sua própria usina, financeiras que será amortizado com empréstimo de 5%.

Pelo que ficou exposto, poderão os interessados ver o nosso espírito de solidariedade de classe, pois procuramos encaminhar a solução do problema visando não somente a situação particular de Cachoeiro de Itapemirim, senão o interesse dos criadores de toda esta enorme região.

Embora com sacrifício, poderemos resolver por nós mesmos o nosso problema e as nossas dificuldades. Preferimos uma solução geral, pois os benefícios que colhemos se farão sentir por toda a numerosa classe. Nada poderemos contudo fazer sem a determinação dos criadores que deverão cerrar fileiras em torno da Cooperativa de Cachoeiro de Itapemirim. A exemplo do que nós fizemos, nas diversas zonas, poderão interessados reunir-se e formar o capital para a montagem de sua própria usina, filiando-se depois à nossa organização, no caso em que o Governo não nos venha conceder este empréstimo que reputamos justo, razoável e porque não dizer — merecido.

Tornamo-nos um pouco prolixos na redação deste memorial, com o intuito de fazer um relato completo de nossa vida econômica. O assunto foi exposto em seus detalhes e o oferecemos à apreciação e estudo não somente dos criadores desta região do Sul do Espírito Santo, senão a todos aqueles que tenham qualquer parcela de autoridade na administração pública, quer federal, estadual ou municipal, aos senhores deputados estaduais, prefeitos e vereadores municipais.

Temos em São Paulo, em Minas Gerais e no vizinho Estado do Rio, localidades onde a exploração da pecuária leiteira se tornou uma grande riqueza. As nossas possibilidades não são menores neste particular. Temos terras férteis e uma satisfatória rede de transporte.

Os produtos de laticínios, mediante um eficiente serviço de propaganda e venda, encontram franca colocação a preços compensadores.

Precisamos apenas organizar a nossa indústria para que o leite venha a ter franca colocação.

Somente da cooperação das autoridades administrativas e dos produtores podemos esperar os resultados que venham a assegurar à indústria da exploração leiteira, o seu lugar de alto relevo na vida econômica do Espírito Santo.

A Diretoria.

—x—

Cachoeiro de Itapemirim, 20-11-1950.

Exmo. Sr. Governador do Estado:

A exploração da indústria animal nesta região sul do Espírito Santo, tendo Cachoeiro de Itapemirim como centro de gravidade, representa hoje uma riqueza bastante apreciável e tais são as possibilidades para o seu desenvolvimento que não duvidamos em vaticinar que ela poderá equivaler ao que representa o café para a economia de nosso Estado. Não há nessa asserção otimismo e muito menos exagero. Quando, em 1938, começou a funcionar a nossa usina de laticínios, somente os célicos e derrotistas lançam seus clamores agoureiros contra a novel organização. Aquêles, en-

tretanto, que apreciaram o problema pelo prisma técnico e econômico, não tiveram dúvidas em prever com exatidão o que hoje conseguimos transformar em realidade.

A nossa Cooperativa de Laticínios, que inicialmente recebeu 3.000 litros de leite diários, na época das águas, no ano em curso obteve o recorde de 16.500 litros. Tais são as perspectivas que acreditamos que ainda este ano atingiremos à casa dos 20.000 litros.

A vaca leiteira de Cachoeiro de Itapemirim reúne condições espremedo favoráveis ao desenvolvimento dos rebanhos. Temos terras férteis e extensas planícies às margens dos rios Itapemirim, Castelo e Itabapoana. A região não é assolada normalmente por secas que ponham em risco a integridade dos rebanhos. De outra parte não conhecemos zoonoses com caráter epizootico, que impeçam o livre e normal desenvolvimento da criação entre nós.

Devemos aos serviços técnicos especializados, através das estações provisórias de monta, revenda de reprodutores e exposições regionais de animais, o sensível melhoramento dos rebanhos e hoje não mais padecemos dúvidas de que somente por meio de reprodutores de raças finas podemos formar rebanhos leiteiros com satisfatório índice de produção. A iniciativa particular progrediu bastante e hoje já temos diversos criadores com rebanhos puros especializados para leite.

A Fazenda Bananal do Norte, localizada em Pacotuba, e pertencente ao Ministério da Agricultura, veio prestar-nos valiosa cooperação com o trabalho que realiza sobre plantas forrageiras. Numerosas espécies, quer de gramíneas, quer de leguminosas, foram aqui introduzidas e observadas e entre elas algumas se destacam por sua utilidade e podem ser recomendadas aos criadores, sem restrições. Citamos o capim Guatemala, gramínea de grande porte, muito apetejada pelo gado e de grande rendimento de massa verde por unidade de área. Já não sofre mais dúvida que não mais podemos criar economicamente pelos processos extensivos e rotineiros. O elevado preço das terras e escassez do braço nos levam a orientar nossos trabalhos no sentido intensivo e desta forma precisamos prover melhor arraçoamento dos rebanhos, formando capineiras para corte. O Guatemala é para tal, a forrageira ideal. Rústica, bastante resistente à seca, ela é de fácil multiplicação e os rebanhos a procuram com invulgar preferência. A Fazenda Bananal do Norte, auxiliada pelo Governo do Estado, através da sua Secretaria da Agricultura, organizou o serviço de Cooperação de Plantas forrageiras. Para tal lhe foram cedidos dois tratores e o necessário pessoal, e, assim, de propriedade em propriedade, foram aradas e plantadas pequenas glebas de Guatemala e de tal forma foi intenso e interessado este trabalho que já foram formados 105 campos com área de 145 hectares, nos Municípios de Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim e Vala do Souza.

Nesta última estiação por que acabamos de passar, durante dois meses a Fazenda Bananal do Norte colocou à disposição dos criadores seus campos de Guatemala, tendo fornecido cerca de 400 toneladas de forragem verde, durante o período de escassez. Com este auxílio a

esta cooperação, firmou-se o conceito da nova forrageira que será de futuro a principal reserva alimentar, não somente na época de escassez de pastos senão como suprimento normal da nutrição do gado. Informa a Fazenda Bananal do Norte que um único alqueire plantado com capim Guatemala será suficiente para alimentar durante todo o ano o total de 80 rezes adultas.

Firmadas assim as diretrizes para o melhoramento dos rebanhos e sua racional alimentação, precisamos avançar no setor industrial para que a nossa usina de laticínios que até aqui assegurou amplo mercado para o leite produzido na região, não venha no futuro próximo a tornar-se um óbice ao seu desenvolvimento.

Inaugurada em 1938, com capacidade para beneficiar 10.000 litros diários, em breves anos este limite foi ultrapassado e nos anos subsequentes a usina sofreu grandes transformações, com considerável ampliação de suas instalações. Novas câmaras frias foram construídas e instalados novos tanques de congelação e assentadas novas máquinas de tipo moderno.

Tal tem sido, entretanto, o surto de nosso desenvolvimento que há anos nos temos preocupado com a construção de uma nova usina, que faria parte de um plano abrangendo todo o Sul do Espírito Santo.

A Diretoria da Cooperativa de Laticínios estudou, com a cooperação de técnicos especializados, um plano completo para o desenvolvimento da indústria de laticínios e em suas linhas gerais ele consta do seguinte:

- a) usina central leiteira em Cachoeiro de Itapemirim;
- b) usina de laticínios de Muqui;
- c) usina de Alegre;
- d) posto de recepção de Vila de Itapemirim;
- e) posto de recepção de Castelo;
- f) posto de recepção de Rio Novo do Sul;
- g) posto de recepção de Marapé;
- h) usina das Batalhas já construída e prestes a entrar em funcionamento.

Com esta rede de usinas e postos de recepção, poderemos praticamente atender a todos os criadores do Sul do Estado. A usina central de Cachoeiro de Itapemirim seria o órgão controlador desta produção e ela constaria em linhas gerais, das seguintes seções:

- a) recepção e beneficiamento do leite para consumo "in natura" e exportação para os mercados de Vitória, Rio, etc.
- b) fabricação e cura de queijos;
- c) fabricação de manteiga;
- d) fabricação de caseína;
- e) fabricação de lactose;
- f) fabricação de leite em pó.

Tal usina terá a capacidade mínima para 60.000 litros e destina-se não somente a beneficiar o leite que diretamente recebe dos produtores, como o leite oriundo dos postos de recepção. Cabe-lhe ainda o término da cura do queijo fabricado nas outras usinas filiadas.

A lactose é um sub-produto de grande aceitação e o leite em pó poderá ser fabricado em alta escala para exportação.

Esta nova usina deverá ser construída em local um pouco afastado do centro urbano e onde possamos aproveitar as águas do Itapemirim para energia própria. A grosso modo estimamos que tal usina central

venha custar cerca de Cr\$ 15.000.000,00.

Uma vez que V. Exa. o determine, iniciaremos os estudos e elaborações do respectivo projeto para a execução desta obra.

Tenhamos em vista o exemplo que nos dá a pequena Dinamarca que com área aproximadamente igual à do Espírito Santo tem em funcionamento 1.700 cooperativas de laticínios. Suas terras são sáfaras e ela importa adubos e rações para os animais e não obstante tornou-se o maior fornecedor de produtos de laticínios dos maiores e mais exigentes mercados consumidores da Europa.

São bem favoráveis entre nós as condições para o desenvolvimento da pecuária leiteira. Falta ao criador melhor assistência técnica e assistência financeira. Mesmo com tais deficiências, a trajetória marcada pelo nosso desenvolvimento pastoral, nos permite acreditar na importância econômica que em futuro próximo terá esta exploração, caso a cooperação da administração pública se venha a fazer sentir nos moldes que o planejamos.

Sr. Governador:

Nós, criadores sediados aqui em Cachoeiro de Itapemirim, que de perto temos acompanhado o desenvolvimento e melhoramento da produção animal e observado a trajetória percorrida pela nossa Cooperativa de Laticínios, não temos dúvida em assegurar a V. Exa. que a execução do plano rapidamente esboçado é fiel tradução de uma situação econômica geral e a indústria de laticínios virá em futuro muito próximo criar uma apreciável riqueza tanto para o particular, como para o erário público.

A julgar pelas nossas fôlhas de pagamentos mensais aos cooperados pelo leite recebido que se elevam a média de Cr\$ 15.000.000,00, bem podemos estimar o que será de futuro esta organização. Muitas centenas de criadores fôra do alcance da nossa indústria pelas distâncias que nos separam e ainda pelas deficiências de transporte, serão incorporados à Cooperativa e com isto beneficiados.

Quanto ao destino a ser dado ao nosso atual imóvel com suas instalações, já foi aventada a ideia de entregá-lo à Prefeitura Municipal para aí instalar um novo mercado. V. Exa. mesmo já teve ensejo de mencionar a necessidade que tem a cidade de Cachoeiro de Itapemirim de dispor de um moderno mercado dotado de câmaras frias para armazenamento de carne, frutas, legumes, etc.

Temos modernas instalações de frio com seis câmaras com capacidade total de 500 metros cúbicos. Agora mesmo funda-se em Cachoeiro de Itapemirim, sob a orientação do Exmo. Sr. Secretário da Agricultura Dr. Oswaldo Zanello, uma cooperativa de horticultores e fruticultores que cuidará de modo especial da cultura e indústria do tomate. São bastante amplas as nossas instalações, de sorte que a dita Cooperativa poderia ocupar uma parte do prédio e utilizar-se de algumas câmaras para armazenamento de legumes e frutas.

V. Exa., Sr. Governador, patrocinando a execução deste plano, a ele ligará seu nome de modo indelével e será credor de reconhecimento e da admiração de todos que com isto se beneficiarem e que observam e se

preocupam com a vida econômica do Espírito Santo.

Renovando os protestos de minha elevada estima, subscrevo-me atentamente,

de V. Exa. patricio e administrador

Ass. José Antonio do Amaral
Diretor-Presidente

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 1956.

Ofícios — circular dirigidos às autoridades

A Cooperativa de Laticínios de Cachoeiro de Itapemirim, que conta em seu quadro social com 300 criadores que movimentam suas contas de leite, é hoje a maior organização de produtores do Espírito Santo. Suas instalações, projetadas em 1938 para uma recepção de 6.000 litros, tiveram rapidamente sua capacidade esgotada não obstante uma grande reforma que posteriormente se procedeu, duplicando sua capacidade, não satisfazem ao volume sempre crescente da produção.

Esta região sul do Espírito Santo apresenta condições muito favoráveis ao desenvolvimento da produção animal. Temos aqui dois grandes rios, o Itapemirim e o Itabapoana, a cujas margens se estendem vargens muito férteis, onde o suprimento forrageiro é assegurado, mesmo nas épocas de estiagens mais intensas. Não temos de outra parte zoonoses que ponham em risco a integridade dos rebanhos. Uma vasta rede de ferro e rodoviária serve a região, de sorte que não somente está assegurado o transporte da matéria prima para a usina, como o escoamento dos produtos para as praças consumidoras, que além das cidades do sul do Espírito Santo, são ainda Vitória, Campos e Rio de Janeiro, para onde temos um fornecimento regular de leite. A Cooperativa de Laticínios de Cachoeiro de Itapemirim não restringiu suas atividades a um plano imediatista, mas sempre teve em vista o problema social e econômico de todos os produtores da região, procurando organizar sua indústria de tal forma a congruar no seio de sua organização o maior número possível de produtores. Dentro deste critério, temos com enormes sacrifícios dos associados, ampliado nossas instalações, lutando sempre com a falta de crédito e com a de uma assistência adequada.

Na atual conjuntura econômica na qual se debate o País, mais se acentua a necessidade de cooperarmos com as autoridades administrativas, cerrando fileiras em torno da batalha da produção. É um velho sonho nosso a construção e instalação de uma grande usina central leiteira em Cachoeiro de Itapemirim com provável capacidade para beneficiar 100 mil litros diários e onde possamos industrializar o leite para o consumo, queijos, manteiga, leite em pó, subprodutos e receber, para final de cura, os queijos produzidos em outras usinas do sul, padronizando desta forma os produtos que se destinam depois aos mercados de consumo. Esta ideia mais se concretiza quando temos acompanhado o movimento que se processa em países como a Holanda, Dinamarca, Suécia, etc., onde se evidencia que as grandes instalações são as que melhor atendem aos aspectos técnicos e econômicos da produção leiteira. Assim, em memorável assembléia realizada em 23 de agosto do

ano em curso, foi nomeada uma comissão de 15 membros, criadores e técnicos que conjuntamente e com os membros da Diretoria da Cooperativa, elaboraram um plano completo que abrangerá todos os prismas da exploração da indústria leiteira do sul do Espírito Santo, tendo como ponto básico a usina central leiteira em Cachoeiro de Itapemirim. Tal comissão já encetou os seus trabalhos e logo que tenhamos concluído os estudos e elaborado os projetos, teremos muito prazer em voltar à presença de V. Exa. com a conclusão de nossos estudos.

Reputamos o assunto em apreço dos mais interessantes e de real importância para a economia do Estado do Espírito Santo, razão pela qual desejamos dar ampla publicidade aos trabalhos que se processam, aceitando de bom grado qualquer colaboração que V. Exa. nos possa ou queira prestar.

Com as expressões de nosso elevado apreço e subida consideração, apresentamos as nossas Atenciosas saudações.

José Antonio do Amaral,
Diretor-Presidente da Cooperativa de Laticínios Cachoeiro de Itapemirim Ltda.

Abelardo Ferreira Machado Junior.

Presidente da Comissão de Estudos e Planejamento.

PLANO PARA DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA LEITEIRA NA REGIÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

SUL DO ESPÍRITO SANTO

1. Situação atual da produção leiteira

As condições ecológicas do Sul do Espírito Santo (região que tem por centro social, técnico e econômico a cidade de Cachoeiro de Itapemirim) são das mais propícias do nosso País para grande produção leiteira, dada a fertilidade do solo rico em pastagens naturais de gramíneas e leguminosas, dada a aceitável regularidade das chuvas, dada a relativa proximidade de grandes centros de consumo. A atual criação de gado leiteiro da região é boa e pode tornar-se ótima, dado o grande interesse revelado pelos fazendeiros em melhorar seus rebanhos, não só para maior volume de leite, como para maior quantidade de adubo de curral — elemento básico na restauração

das terras de lavoura. Tal como em várias regiões do País, nesta se verifica a falta de uma indústria leiteira organizada tem sido a causa da retenção do desenvolvimento da produção de leite. Suas pequenas fábricas de laticínios inclusive a da Cooperativa de Cachoeira de Itapemirim, não tendo capacidade para receber, industrializar e comercializar racionalmente grandes quantidades de leite, não proporcionam à produção leiteira condições econômicas para seu desenvolvimento. Os atuais preços do leite ao produtor — Cr\$ 2,00 por litro, em Muqui (para fabricação de manteiga), ou Cr\$ 3,80 (pela quota) ou Cr\$ 2,80 (pelo excedente) como é pago pela Cooperativa, não estimulam os fazendeiros a se interessar por uma produção maior e melhor. Assim mesmo, tendo-se verificado aumento de produção, mais nítido nos locais de mais fácil acesso às fábricas melhores. Daí registarmos as seguintes produções diárias atuais:

	Litros
Cachoeiro de Itapemirim	23.000
Batalhas	6.000
Vila de Itapemirim	7.000
Sapeçado e Castelo	8.000
Alegre	10.000
Muqui	10.000
Mimoso do Sul	7.000
Guaçu	10.000
	81.000

Há precisamente 5 anos, esta região produzia menos desta quantidade, isto é, cerca de 30 mil litros diários. E, mesmo sem aumento de preços nos níveis das mais bacias leiteiras vizinhas — Rio, Niterói e Belo Horizonte (que são da mesma região geoeconômica), se o aumento de produção foi superior aos destas, dadas as favoráveis condições naturais de que dispõe.

Das observações que fizemos, concluímos que:

a) a atual produção de leite está longe de atingir os níveis da capacidade da região, visto que tanto os rebanhos como as pastagens e as instalações de trato do gado poderão ser melhoradas. A região em apreço apresenta as normas características de produção das demais bacias leiteiras do Brasil Central, daí o dever ser considerada nesta base para efeitos de tabelamentos de preços do leite ao produtor.

b) A atual capacidade de industrialização dos estabelecimentos de laticínios da região está muito aquém da capacidade da produção de leite, à imediata necessidade de se racionalizar a industrialização do leite a fim de proporcionar melhor preço ao produtor. Isso permitirá à produção leiteira da região atingir os mais elevados níveis, nas mesmas proporções verificadas nas zonas altamente leiteiras do País.

2. Situação atual, da indústria, leiteira da região

A capacidade de beneficiamento e de industrialização das fábricas e usinas da região é, aproximadamente, a seguinte:

	Litros
Fábrica e usina de Cachoeiro de Itapemirim	12.000
Usina de refrigeração de Safrá (mun. de Itapemirim)	5.500
Fábrica de Manteiga de Muqui	2.000
Fábrica de Laticínios de Alegre	3.000
Outros estabelecimentos, inclusive de Guaçu	5.000
	27.500

Verifica-se o excedente de leite cujo afluxo às fábricas determina uma sobrecarga, impossibilitando organização racional dos trabalhos de fabricação, dando como consequência, produtos de qualidade inferior, vendáveis a baixo preço. A inexistência de uma boa organização de vendas nas principais praças impede maior vazão da produção. Daí a retenção de queijos e manteiga nas fábricas, pequenas para comportar o volume de leite que tendem a aumentar. É o que se dá com a Cooperativa de Laticínios de Cachoeiro de Itapemirim, cujo prédio e cuja maquinaria, para uma capacidade máxima de 12 mil litros diários, está comportando 23 mil e, mais não recebe, não por falta de leite na região, e sim, por falta de instalações. Daí os prejuízos decorrentes do desnate de mais de 11 mil litros de leite por dia, cujo leite desnata, para não ser totalmente perdido, é destinado ao fabrico

de caseína, produto de pouco ou nenhum valor econômico. E este estabelecimento é o melhor da região. Entretanto, construído no centro da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, não apresenta condições que permitam adaptações ou ampliações. Os 23 mil litros diariamente recebidos têm o seguinte destino:

	Litros
pasteurização para consumo "in natura" em Cachoeiro de Itapemirim	5.000
no Distrito Federal	2.500
fabricação de queijos e requeijão	4.000
desnate (para manteiga e caseína)	11.500
	23.000

As demais fábricas da região ou são de pequena capacidade como as de Muqui, Guaçu, Alegre, etc.

ou são "fábricas" em fazendas, que trabalham em regime de artesanato (fabricação doméstica de queijos brancos e manteiga), todas de pouca ou nenhuma representação econômica. Quanto às fábricas-usinas de laticínios construídas pelo Governo do Estado em Mimoso do Sul (para refrigerar 2.000 litros de leite e fabricar queijos e manteiga de 3.000 litros, por dia); e em Batalhas (para pasteurizar e congelar 2.500 litros e industrializar 4.000 em queijos e manteiga) é de se lamentar a falta de bases técnicas em que foram planejadas e construídas. O desabamento da primeira antes do assentamento das máquinas solucionou seu caso. E, pelas condições em que se apresenta a segunda, a de Batalhas (ainda em término de obras e de instalação), consideramos que a responsabilidade do funcionamento só deverá ser assumida depois de solucionado o aspecto sanitário (eficiência do esgoto) e confirmada base econômica na exploração, tendo em vista as despesas a serem feitas em instalações complementares, em assistência técnica a ser mantida, e, principalmente, a quantidade de combustível a ser consumida na produção de força termelétrica.

Relativamente ao beneficiamento do leite para consumo "in natura", a capacidade da Cooperativa está esgotada embora pasteurize somente 7.500 litros por dia, dos quais 5.000 para Cachoeiro de Itapemirim e o restante para o Distrito Federal. É que a capacidade da frigorificação desta usina não comporta maior volume de leite. A Usina de Safrá refrigera e congela 5.500 litros por dia e os remete à Usina Central em Vitória, onde é pasteurizado e distribuído engarrafado e a granel. As demais localidades da região consomem leite cru, e, pelos pequenos volumes, não comportam usina de beneficiamento, só indicável num consumo mínimo de 2 mil litros diários.

Do que observamos neste particular, concluímos que:

a) a região é sobremodo distante do Distrito Federal (cerca de 500km), razão por que, normalmente, não pode ser considerada dentro de sua bacia leiteira, embora as condições de produção sejam idênticas. Daí o não indicável a organização de planos de desenvolvimento de usinas tendo por base o abastecimento de leite "in natura" ao Distrito Federal, ou Niterói. Estes grandes centros de consumo poderão ser, esporadicamente, abastecidos

pela região de Cachoeiro de Itapemirim, porém, em caráter limitado.

b) A atual capacidade de beneficiamento pode ser aumentada, a fim de abastecer as cidades de Vitória, de Campos e outras, cujo desenvolvimento e cuja capacidade de consumo comportem a obrigatoriedade de pasteurização (cujo mínimo econômico é de 2 mil litros diários).

c) A atual capacidade de industrialização está muito aquém da capacidade de produção de leite da região. Devem ser construídos estabelecimentos estrategicamente localizados, de modo que a produção se centralize numa grande usina central, à qual se filiarão fábricas-usinas regionais pertencentes a cooperativas de produtores locais, que se subordinam tecnicamente, à Cooperativa Central de Cachoeiro de Itapemirim.

3. Plano a ser desenvolvido

I — Reorganizar a Cooperativa de Laticínios "Cachoeiro de Itapemirim" Ltda. e subordinar a ela as cooperativas regionais, que se instalarão nas localidades onde possam funcionar "postos de refrigeração", "fábricas-usinas" ou "postos de coagulação", cujos produtos serão remetidos à Usina Central.

II — Construir nas proximidades de Cachoeiro de Itapemirim uma grande usina central leiteira, nas seguintes condições: (a) local tecnicamente escolhido prevendo grande abastecimento de água potável e industrial, respectivamente, 3 e 15 litros de água por litro de leite recebido; (b) farta energia elétrica (de 350 a 400 HP, sendo que a termelétrica só é aceitável como reserva); (c) facilidade de acesso (estradas de rodagem e ferrovias); (d) proximidade do rio de curso caudaloso e constante para ampla dispersão das águas residuais; (e) proximidade de cidade de amplos recursos para assistência social, médica, técnica e econômica.

III — A Usina Central se destinará:

— pasteurizar leite para consumo em Cachoeiro de Itapemirim, Vitória, Campos, etc., num total de 20.000 litros.

— desidratar — fabricação de leites condensados, concentrado e em pó, em 8 horas de serviço — 50.000 litros.

— fabricação de queijos, requeijos, manteiga extra, doces de leite, etc. — 30.000 litros.

O estabelecimento receberá, das filiais, queijos prefabricados (até início de salga) para maturação. Serão fabricados queijos Minas frescal e cruados, Prato, Parmesão, Reino, etc., para o que a fábrica terá as devidas instalações, para recebimento, maturação, embalagem, etc.

IV — Estabelecimentos filiados à Usina Central: postos de refrigeração fábricas-usinas e postos de coagulação.

Serão instalados onde o leite coletado não possa chegar à Usina Central dentro do prazo máximo de 2 horas e meia. A escolha do local de construção destes estabelecimentos dependerá das estradas existentes, da distância a ser vencida e dos meios de transporte. Consideramos que dentro de um círculo de 40 km de raio, a partir de Cachoeiro de Itapemirim é dispensável a instalação de estabelecimento intermediário.

A natureza de cada estabelecimento será estudada previamente. Posto de coagulação será instalado onde não exista força

elétrica, e se destinará ao fabrico de queijo até início de salga (queijo prefabricado). Nesta fase será acondicionado em jacás ou canudos de madeira e remetido à Usina Central. O soro e o leite condensado serão desnatados em desnatadeira manual ou acionada a motor a gasolina. Nos locais servidos de força hidrelétrica serão instalados postos de refrigeração ou fábricas-usinas, estas destinadas não só a refrigerar leite como a prefabricar queijos. O leite refrigerado será transportado, de preferência, em carros tanques. Os estabelecimentos intermediários não fabricarão manteiga. Este produto será obtido, exclusivamente, na Usina Central, a fim de uniformizar suas características na categoria "extra".

Na construção destes estabelecimentos serão observados todos os pontos previstos para a Usina Central, a fim de se garantir funcionamento em bases técnicas, sanitárias e econômicas. Pertencerão elas a cooperativas locais.

PLANTAS E ORÇAMENTOS

Firmas especializadas fornecerão os projetos das construções, conforme detalhes que poderemos apresentar, mediante solicitação. Neste particular, já entramos em entendimentos com algumas firmas de renome. Consideramos que uma vez atendidas as determinações regulamentares vigentes (Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal) nada ficará a desejar.

CAPITAL NECESSÁRIO

Embora os preços de todas as utilidades sejam passíveis de alterações de várias naturezas, referência sobre o total aproximado a ser invertido, iremos fazer, para uma simples orientação: é avaliado entre 70 e 100 milhões de cruzeiros o montante de numerário aplicável no empreendimento, prevendo todos os detalhes de interesse. Pela repercussão que o mesmo terá na indústria de alimentos do País, proporcionando não só condições econômicas para a grande região pecuária, como grandes volumes de produtos alimentícios para o povo, é de se esperarem facilidades na obtenção de financiamentos pelos órgãos competentes.

Por melhor exame do assunto pelo Poder Público, apresentaremos o presente relatório ao Conselho Coordenador do Abastecimento, de cujo "Grupo de Trabalhos do Leite" fazemos parte. E, no intuito de facilitar a montagem da seção de leite em pó, este assunto será submetido à apreciação da FISI (Fundação Internacional de Socorro à Infância) que possivelmente se interessará pela matéria, de vez que em seu programa consta a concessão de facilidades à instalação de fábricas de leite em pó em regiões propícias, em nosso País, sob condições especiais.

Rio, 21 de janeiro de 1957. — Otto Frensel e José Assis Ribeiro.

Parecer da subcomissão para estudar a parte referente à indústria e a técnica no planejamento geral, para a indústria leiteira no Sul do Espírito Santo.

1º) Considerando que a boa qualidade do produto, depende da boa qualidade da matéria-prima, sendo o leite, entre os alimentos indispensáveis na alimentação do gênero humano, principalmente crianças e velhos, o que mais se deteriora em contato com o meio

externo, tem sido objeto de apurados estudos técnicos, visando o aprimoramento do produto e, hoje mesmo em climas onde outrora era impossível a industrialização já é possível, desde que sejam obedecidas certas normas técnicas.

2º) Considerando que o fator qualidade é indispensável aos produtos e, esta é função de preço justo para que os produtos possam na fonte de produção, dotar as propriedades de instalações adequadas.

3º) Considerando que o desenvolvimento da pecuária leiteira está diretamente ligado à indústria de laticínios, hoje perfeitamente compreendida por todos em nosso meio.

4º) Considerando que a Cooperativa de laticínios de Cachoeiro de Itapemirim realizou, ao iniciar, em 1938 os seus trabalhos com uma recepção de 2.000 litros, recepção esta que hoje atinge a casa dos 22.000 litros, um trabalho educacional e de difusão de grande significação, relegando ao passado as fórmulas antigas que foram superadas pela realidade atual.

5º) Considerando que o sul do Espírito Santo está ameaçado em sua economia que se baseia na agricultura extrativa e pois que outrora onde existiam exuberantes lavours de café consorciadas às culturas de milho, feijão, mandioca, etc. existem apenas pastagens de onde se depende a urgência em recuperar tanto as terras como o homem.

6º) Considerando que o progresso e o desenvolvimento da zona rural depende da colocação econômica de toda a produção agropastoril.

7º) Considerando que, no caso particular da produção leiteira, seu desenvolvimento somente será possível através de uma grande indústria, onde o esforço e a inteligência do homem se aliam à técnica e ao capital progressista.

8º) Considerando que do desequilíbrio econômico advirá forçosamente desequilíbrio político e social, agravado pelo excesso das populações nos centros urbanos, atraídas pelos encantos dos grandes centros, pelos elevados níveis dos salários, assistência social e empreguismo público.

9º) Considerando que a capacidade industrial de nossa usina está longe de poder atender as necessidades reais da produção do Município de Cachoeiro de Itapemirim bem como suas circunvizinhanças, colhendo desta forma em parte a formação e o desenvolvimento de uma nova riqueza de quem tanto carece a nossa Pátria.

10) Considerando por fim que o desenvolvimento da indústria leiteira graças ao esforço conjugado de cientistas, técnicos e produtores, vai caminhando no sentido da perfeição, embora reconhecamos, como acontece ainda nos países mais adiantados, que ainda larga margem para o melhoramento progressivo.

Propomos:

a) a construção de um estabelecimento moderno para aproveitamento do leite dentro do Cooperativismo, visando coordenar o triângulo, Produtores, Cooperativa e Consumidores, procurando conseguir que estes três elementos básicos vivam harmoniosamente, para o êxito da convivência real. Assim sendo pensamos que deve ser construída uma Usina para beneficiamento e industrialização do leite, com a capacidade mínima de 100 mil litros diários, resguardando

com esta perspectiva o desenvolvimento para o futuro, estabelecimento este que terá a seguinte finalidade:

Beneficiar LEITE para exportação e consumo "in natura" — 20.000 litros.

Industrializar em queijos — 30.000 litros.

Industrializar em leite-pó — comercial — 50.000 litros.

Fabricar manteiga;

Em subprodutos:

Requeijão, Ricota, Lactose, Caseína, etc.

O momento é oportuno para se pensar em concretização do plano por nós elaborado, pois os Governos Federal e Estadual, em reiteradas declarações, se manifestam dispostos a resolver os graves problemas do abastecimento.

Para a obtenção dos recursos necessários, devemos tentar um empréstimo junto ao Governo do Estado ou então com o apoio deste, pleitear junto ao Banco de Crédito Cooperativo, Banco do Desenvolvimento Econômico ou Banco do Brasil S. A. os recursos necessários.

Têm sido, por diversas diretorias passadas, envidados os maiores esforços no sentido da mudança do local de nossa Usina, por motivos diversos, facilmente constatados mesmo por leigos no assunto.

Poderíamos ceder por preço justo as atuais construções ao Governo Estadual ou Municipal admiravelmente situados, para um mercado, com o aproveitamento das dependências frigoríficas para armazenamento.

Vitória e Campos representam para nós, dois grandes centros de consumo e as perspectivas comerciais são as mais alvissareiras uma vez que o desenvolvimento que se verifica nessas duas citadas cidades é de tal monta que em futuro próximo se destacarão estas duas cidades no cenário brasileiro. Nossa posição geográfica é muito favorável em relação a estes dois centros aos quais estamos ligados por ferrovia e excelente rodovias que graças aos esforços conjugados dos Governos Federal e Estadual, em breve estarão asfaltadas.

Para a elaboração do plano geral da indústria, necessário se torna que invoquemos a cooperação de técnicos de reconhecida competência tais como o Sr. Otto Frensel velho líder das campanhas laticinistas do Brasil e Dr. Assis Ribeiro, alto funcionário da D.I.P.O.A. para que não incidamos no erro de montar uma indústria, como já tem acontecido no Estado, orientados pelos vendedores de máquinas que só pensam em vender aquilo de quem podem dispor.

Tais precauções no planejamento e elaboração do projeto tanto merece nossa melhor atenção quanto sabemos que o leite, produto facilmente perecível, deve ser alvo de cuidados especiais.

Anexamos, um estudo em linhas gerais, para a nossa Usina.

DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO

Nosso lema tem sido "Vender Diretamente", sendo atualmente 40% da produção da Usina distribuídos diretamente aos consumidores, que é nosso ideal, 45% ao varejista e apenas 15% ao atacadista.

Há necessidade de aperfeiçoarmos a distribuição, procurando em Vitória e Campos adotar sistema semelhante ao de Cachoeiro, baseado num estudo mais

amplo "in loco" pois as particularidades são diferentes, sem entretanto modificação essencial, isto é, vender diretamente ao consumidor.

Tomando Vitória como exemplo, sujeito a modificações poderemos ter o seguinte:

1º — Instalação de um posto de venda dos produtos, mais amplo, com uma seção para lavagem e embalagem, visando facilitar o transporte da Usina para o local e apresentação de um produto de melhor aspecto;

2º — Dois ou três postos de venda de acordo com a zona de maior densidade de população;

3º — Distribuição, aos varejistas locais de mercadorias com uma justa redução de preço;

4º — Referente à parte de leite, caso seja aceita pelo Governo a sugestão feita pelo Senhor Roberto Vivacqua Vieira, em caráter particular, que anexamos ao nosso estudo, o assunto ficará resolvido, dentro dos preceitos do Cooperativismo;

5º — Em Campos o sistema poderia ser semelhante diferenciando apenas na parte do leite para consumo.

NUMERÁRIO

Já citamos as manifestações governamentais referentes à produção, mas como todo empréstimo está sujeito, acertadamente, a uma garantia, o capital da Cooperativa poderá ser elevado, ao nível das necessidades para fazer face à organização total, ficando claro, o que é por demais conhecido de todos, que a integralização do capital terá início após a conclusão da obra, uma vez que a estiação e preços baixos não permitem ao produtor mais esta sangria em sua receita.

havendo recursos, acreditamos que dentro de 18 meses poderá estar o plano concluído parcialmente, mesmo importando diretamente a maquinária, ponto de capital importância.

Recentemente, fugindo às normas racionárias e antiquadas, o Governo Estadual, agindo escaradamente, visando o progresso e bem-estar do nosso povo, ajudou avaliando junto ao Banco do Brasil S. A. um empréstimo destinado a nova fábrica de cimento.

E' hora de olhar para a manutenção das populações, já ameaçadas pela fome. Os produtores de leite de nossa região, não podiam deixar, como nunca deixaram de emprestar sua colaboração, visando com seu trabalho, a criação desta riqueza de tanta expressão coletiva.

Esta é a oportunidade. Depende apenas de levarmos avanti nossas pretensões que muitas vezes acima de nosso interesse, interessam ao Governo e ao povo indistintamente.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 1956. — Roberto Vivacqua Vieira e Euclides Almeida.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido um requerimento do nobre Senador Mem de Sá.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 60, de 1957

6 Nos termos regimentais, requeiro a V. Exa. se digne mandar solicitar ao Sr. Presidente do I.N.I.C., por intermédio do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura as seguintes informações e providências:

1.º) Transcrição dos ofícios dirigidos ao INIC, pelos Srs. Vasco P. Pezzi e Paulo Inácio de Almeida, que deram lugar à abertura da sindicância ainda em curso naquele Instituto.

2.º) Transcrição ípsis verbis das declarações prestadas pelos Srs. Vasco P. Pezzi e Paulo I. Almeida na mesma sindicância.

3.º) Informar se outras pessoas, além das duas citadas, depuseram na aludida sindicância até o dia 27 de fevereiro último. Caso afirmativo, transcrever tais depoimentos.

4.º) Transcrição dos dois telegramas, juntos pelo Senhor Vasco P. Pezzi aos autos da sindicância, firmados pelos funcionários do Serviço Brasileiro de Seleção de Emigrantes, em Roma.

5.º) Teor das cartas dos funcionários contratados do mesmo Serviço, em Roma, Sta. Lilliana Finucci e Ernesto Visani, que acusam o Senhor Paulo Inácio de Almeida de prática de irregularidades.

6.º) Informar se o Senhor Paulo I. de Almeida juntou documentos ou qualquer espécie de provas aos autos da sindicância e, em caso afirmativo, transcrever integralmente.

7.º) Se é certo que o Senhor Ernesto Visani firmou algum documento de retratação; se tal documento figura nos autos e, em caso positivo, transcrever-lo verbo ad verbum.

8.º) Transcrição do parecer da Procuradoria do INIC, proferida nos autos da sindicância, indicando o nome do Senhor Procurador que o subscreveu.

9.º) Transcrição das considerações que fundamentaram o ato de exoneração do Senhor Vasco P. Pezzi, aplicando-lhe a pena disciplinar.

10.º) Transcrição do telegrama dirigido pelo Senhor Vasco P. Pezzi à Presidência do INIC, em que comunicava sua vinda ao Brasil, informando a data em que o mesmo foi expedido em Roma.

11.º) Informar se consta dos autos da sindicância uma carta firmada pelos Drs. Divino Ramos e Hélio Castro, dirigida ao Exmo. Presidente da República e, caso positivo, transcrever-la, esclarecendo a data de sua juntada ao processo.

12.º) Informar se foram juntados aos autos da sindicância os recibos, constantes das prestações de contas do Serviço Brasileiro de Seleção de Emigrantes, em Roma, relativos aos vencimentos da Sta. Lilliana Finucci e Senhor Ernesto Visani, referentes aos meses de Agosto e Setembro de 1956, indicando a data em que tais recibos foram apresentados como documentos de despesas efetuadas.

13.º) Informar se o Senhor Paulo I. de Almeida foi demitido do posto que ocupava no mencionado Serviço, em 27 de janeiro de 1956, transcrevendo, caso positivo, a portaria de demissão e, ainda, quais os motivos e a data de sua recondução ao mesmo cargo.

14.º) Transcrever a exposição dos motivos encaminhada pela Presidência do INIC, através do exmo. Senhor Ministro da Agricultura, ao Exmo. Senhor Presidente da República, na qual se indicou o nome do Senhor Vasco P. Pezzi para o cargo de Coordenador da Emigração Europeia, com sede em Roma.

15.º) Informar as razões que determinaram a Presidência do INIC a abrir uma simples sindicância para apurar as denúncias de irregularidades no Serviço Brasileiro de Seleção de Emigrantes, bem como as que levaram o atual Presidente a prosseguir na sindicância ao em vez de mandar instaurar inquérito administrativo, consoante preceitua o Estatuto dos Funcionários Públicos.

Sala das Sessões, 25 de março de 1957. — *Mem de Sá.*

O Sr. Freitas Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, reasumindo-a o Sr. Lima Teixeira.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do expediente.

O SR. PAULO FERNANDES:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. PAULO FERNANDES:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, em nossa última sessão plenária, o nobre Senador Mem de Sá encaminhou à Mesa pedido de informações dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda, no qual S. Ex.ª indaga se é verdade que o Tesouro Nacional deu ou vai dar aval para um empréstimo de três milhões e quinhentos mil dólares, em favor de uma empresa fluminense de energia hidrelétrica, destinado à aquisição de equipamentos da Usina de Macabú, no Estado do Rio de Janeiro. Em caso afirmativo, pergunta S. Ex.ª em que texto constitucional ou legal se ampara o Poder Executivo para conceder aval ao Tesouro Nacional para operações de crédito sem autorização do Poder Legislativo?

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — Quero deixar bem claro, — embora seja ocioso — que o meu pedido de informações não envolve nem leva de modo mais remoto possível, qualquer hostilidade ao grande empreendimento da Usina de Macabú, se me felicito por desejar vê-lo levado adiante. O que me ditou o pedido de informações foi problema de ordem constitucional, porque se me afigura estranho que o Poder Executivo conceda aval para empréstimo sem audiência do Poder Legislativo.

O SR. PAULO FERNANDES — Muito obrigado a V. Ex.ª pelos esclarecimentos que presta, os quais — como muito bem acentuou — são ociosos na espécie; porque nós, temos acompanhado de perto a atuação brilhante do nobre representante do Rio Grande do Sul.

O Sr. Mem de Sá — Muito grato a V. Ex.ª.

O SR. PAULO FERNANDES — ... jamais lhe imputaremos nem ao menos de leve, o intuito de prejudicar obra de tal vulto no meu Estado. Realmente, esta obra é de grande valia, notadamente para a região norte do Estado do Rio de Janeiro, e na sua execução se vêm empenhando diversas administrações estaduais. Aliás, outra não tem sido a atitude do atual Governo, em boa hora entregue ao ilustre Professor Miguel Couto Filho, senão levar avante esse empreendimento que, como afirmel, rasgará novos horizontes ao desenvolvimento da região norte-fluminense.

Sr. Presidente, para que não paire no espírito público, sequer por momentos, dúvida em torno do encaminhamento das operações financeiras necessárias à continuação daquela obra, apressei-me em trazer alguns esclarecimentos ao nobre Senador Mem de Sá e à Nação, antecipando-me, assim, às informações que, certamente, S. Ex.ª sem demora, receberá ao Ministério da Fazenda.

A operação de crédito em causa encontra amparo legal na Lei n.º 1.518, de 24 de dezembro de 1951, pela qual o Poder Executivo está autorizado a dar a garantia do Tesouro Nacional, até o limite de setecentos e cinquenta milhões de dólares, para reaparelhamento de portos, sistemas de transportes, aumento de capacidade de armazenamento, frigoríficos e matadouros, elevação de potencial de energia elétrica e desenvolvimento da indústria e da agricultura.

Esses três milhões e quinhentos mil dólares, no caso em espécie, serão aplicados na importação e equipamentos para construção de linhas de trans-

missão em cento e trinta e dois kilowatts, na construção de subestações transformadoras e na instalação de unidades termelétricas, no município de Campos. Os outros recursos complementares serão fornecidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, em cruzeiros, e pelo Estado do Rio de Janeiro, nas bases de duzentos e sessenta e oito milhões de cruzeiros e duzentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros, respectivamente.

Sr. Presidente, presto estes esclarecimentos em nome do Governo do Estado do Rio, cuja bancada integro, nesta Casa, para que, como acentuei, não parem dúvidas acerca da lisura das operações financeiras que vêm sendo realizadas, a fim de que se possa levar avante uma das maiores obras de engenharia hidrelétrica do país. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se a...

ORDEM DO DIA

Eleição da Comissão Especial de 5 membros, criada em virtude do Requerimento n.º 56, de 1957, aprovado na sessão anterior, para elaborar os projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

O SR. PRESIDENTE:

Suspendo a sessão por cinco minutos, a fim de que os Senhores Senadores possam munir-se das células necessárias à votação.

A sessão é suspensa às 15 horas e 50 minutos e reaberta às 15 horas e 55 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

Vai proceder à chamada para a votação.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Sebastião Archer. — Assis Chateaubriand. — Olympio de Mello. — Mendonça Clark. — Onofre Gomes. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Reginaldo Fernandes. — Octacílio Jurema. — Argemiro de Figueiredo. — Nelson Firmo. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Júlio Leite. — Lourival Fontes. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Ari Vianna. — Paulo Fernandes. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadães. — Lima Guimarães. — Domingos Vellósio. — Sívio Curvo. — João Villasbôas. — Alo Glimarães. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos. — Daniel Krieger. — Mem de Sá.

(37)

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 37 Senadores número que coincide com os das células encontradas na urna. Vai proceder à apuração.

São recolhidas 37 células, que apuradas, dão o seguinte resultado: Gomes de Oliveira. — 37 votos. João Villasbôas. — 37 votos.

Mem de Sá. — 37 votos. Gaspar Velloso. — 36 votos. Paulo Fernandes. — 35 votos. Argemiro de Figueiredo. — 1 voto. Alo Guimarães. — 1 voto. Em branco. — 1 voto.

O SR. PRESIDENTE:

Proclamo eleitos para integrar a Comissão Especial que deverá elaborar os projetos de Código Eleitoral, e

Código Solidário, os nobres Senadores Gaspar Velloso, Paulo Fernandes, Gomes de Oliveira, João Villasbôas e Mem de Sá.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956, que restabelece em novos moldes, a aposentadoria ordinária, dispõe sobre a aposentadoria por invalidez, dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e dá outras providências, sendo pareceres (ns. 68 e 71, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Legislação Social, favorável; e de Finanças, favorável, nos termos do substitutivo que oferece (Ementa n.º 1-C).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai sel lido.

E lido o seguinte.

Requerimento n. 61, de 1957

Com fundamento no art. 153, letra d, do Regimento Interno, requero seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956, a fim de serem impressas em avulsos as informações enviadas sobre a matéria pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1957. — *Júlio Leite.*

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, sinceramente, não me oponho à aprovação do requerimento, que se funda na própria Lei da Casa e atende a tradição na vida parlamentar do País. Votarei, conseqüentemente, a favor do requerimento, a fim de que o avulso seja enriquecido da informação oficial, pretendida.

Cabem, aqui, porém, rápidas considerações a respeito do assunto.

O projeto do nobre Senador Caiado de Castro visa restabelecer, com relação aos bancários, a aposentadoria ordinária, com o mínimo de cinquenta e cinco anos de idade e trinta de serviço. Não se inova, evidentemente, a medida na legislação social brasileira, porquanto já fora, em 1934, consubstanciada em lei, algum tempo depois, revogada.

Vários Deputados apresentaram projetos idênticos, e o assunto, na Câmara dos Deputados, mereceu atento exame, inclusive de parte de ex-membro desta Casa, o ilustre Deputado Arthur Santos.

Trata-se de restabelecer benefício já concedido aos bancários.

Discutiu-se, anteriormente, e com justa razão, que a medida deveria ser adotada em caráter geral, abrangendo, também, o pessoal dos institutos de previdência. Seria esta a melhor solução, a solução ideal. O órgão regulador da Previdência Social, entretanto, tendo em vista estudos e pesquisas do ponto de vista atuarial, chegou à evidência de que tal não poderia ser feito, porquanto o sistema de previdência nacional não estava em condições, do ponto de vista financeiro, de atender aos objetivos do projeto.

Voltaram os líderes bancários, por intermédio dos Sindicatos e órgãos de classe, a pleitear o benefício, consubstanciado em projeto anterior, com relação, apenas, a eles próprios. E o que se verifica pela atual proposição, trazida à consideração da Casa pelo Senador Caiado de Castro,

Examinada nas Comissões Técnicas da Casa, inclusive na de Constituição e Justiça, tenho para mim que o projeto está devidamente instruído de todos os elementos oficiais e estudos necessários à apreciação pelo Senado. Creio ser esta a disposição geral; como, porém, não é meu pensamento combater...

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com satisfação.

O Sr. Caiado de Castro — Desejava completar o pensamento de V. Ex.ª, com o qual estou de pleno acordo. Além dos estudos realizados pelas Comissões Técnicas, a Comissão de Finanças solicitou a presença do Presidente do Instituto dos Bancários, justamente para esclarecer controvérsia surgida entre o parecer, cuja publicação ora se pede e o projeto. Perante aquele órgão, o representante bancário aceitou, por unanimidade, as razões apresentadas e desfez todas as dúvidas.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Sr. Presidente, as informações do nobre Senador Caiado de Castro confirmam meu pensamento. O projeto está suficientemente instruído e estudado pelos órgãos competentes da Casa. Sei, até, que, na Comissão de Constituição e Justiça, o eminente Senador Daniel Krieger, um dos mais ilustres juristas do Senado, solicitou diligência no sentido de que o Presidente do Instituto dos Bancários informasse — e objetivamente — se aquela autarquia estava em condições de suportar o ônus financeiro decorrente da aprovação da proposição em causa. As informações foram satisfatórias.

Tenho para mim, Sr. Presidente, que o projeto poderia ser aprovado.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com satisfação.

O Sr. Daniel Krieger — Pedi verbalmente a informação a que se refere o nobre colega, e, só por esse motivo votarei a favor do projeto.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço a informação do nobre Senador Daniel Krieger.

Há, Sr. Presidente, com relação aos bancários de todo o país, expectativa de restabelecimento da lei referente à aposentadoria ordinária.

Esta Casa recebeu, na sessão legislativa passada, uma legião de funcionários de bancos, para solicitar do Senado atenção, especial quanto à tramitação do projeto.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com muita satisfação.

O Sr. Francisco Gallotti — Estou inteiramente de acordo com V. Ex.ª. O Senado comete injustiça com o retardamento da aprovação deste projeto. Não há dia em que eu não receba, de todos os pontos do Brasil, telegramas solicitando o nosso esforço no sentido de solução definitiva do caso na Alta Câmara do País. Estou com V. Ex.ª e votarei contra o requerimento apresentado.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço o aparte do nobre colega.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Também estou de pleno acordo com as razões apresentadas por V. Ex.ª. Considero de inteira justiça as reivindicações dos bancários de todo o País, a que o Senado deve atender.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Está evidenciada, Sr. Presidente, pelos vários apartes com que me honraram os nobres colegas, a habilitação do Senado para votar o projeto.

O Sr. Ezequias da Rocha — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Não votaremos no escuro, porquanto

a matéria foi submetida a rigorosos, lentos e longos estudos.

Com satisfação, ouvirei, agora, o aparte do nobre colega.

O Sr. Ezequias da Rocha — Apenas para trazer meu apoio integral às palavras de V. Ex.ª, que defende causa justa. O Senado não poderia deixar de acompanhá-lo.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Afirma-se que a legislação social brasileira é das mais avançadas dos nossos dias; que os trabalhadores das diferentes categorias sociais e econômicas já estão beneficiados por várias medidas, ainda não conquistadas em outros países. Na hipótese que discutimos, trata-se, do restabelecimento de medida, já consagrada em lei.

Como afirmei, inicialmente, em atenção à tradição da Casa e à disposição expressa do Regimento, não votarei contra o requerimento do nobre Senador Júlio Leite. Se o eminente representante de Sergipe, entretanto, entendesse de considerar os apelos feitos, neste instante, pelos representantes dos vários Estados, creio estaria agindo acertadamente. Poderíamos, ainda nesta tarde, apreciar o projeto que restabelecerá a aposentadoria ordinária para os servidores de bancos, neste País. (Muito bem! Muito bem!) (Palmas). (O orador é cumprimentado).

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para aplaudir as considerações feitas, com tanto acerto, pelo eminente e brilhante orador que me acaba de anteceder, o nobre Senador Freitas Cavalcanti, e para dizer que S. Ex.ª argumentou com muita propriedade.

Praticamente a Casa está informada, *quantum satis*, para deliberar, com a propriedade e meditação que se exige do Senado da República, sobre projeto tão momentoso, que envolve direitos sagrados e respeitáveis de classe dedicada e laboriosa, como a dos bancários.

Tive prazer, satisfação e honra em acompanhar o esforço do nobre colega de representação, o ilustre Senador Caiado de Castro, que elaborou o projeto e se vem dedicando à sua tramitação, que, infelizmente, não tem tido a celeridade desejável a proposições dessa natureza, que consubstancia e cristaliza os interesses da classe bancária.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Pois não.

O Sr. Lima Guimarães — Fui relator da matéria em duas comissões técnicas da Casa — na de Constituição e Justiça e de Legislação Social. Em ambos não me furti a pronunciar favorável, porquanto entendo que, de acordo com as informações das fontes a que recorremos, tudo nos aconselhava a sermos favoráveis à medida. E, portanto, muito justo o projeto; está suficientemente instruído e não há necessidade, absolutamente, de retardarmos o atendimento dessa justa reivindicação dos bancários brasileiros.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito agradecido pelo valioso aparte de V. Ex.ª.

Sr. Presidente, ao concluir estas considerações, só me resta felicitar o Senado pela oportunidade que tem de redimir um dever que lhe assiste para com aquela classe, aproveitando projeto de tão alta inspiração do eminente Senador Caiado de Castro. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o projeto em debate está no Senado há um ano e foi examinado

sob todos os aspectos. Na Comissão de Finanças, o nobre Senador Mourão Vieira fez, a respeito, estudo metódico e completo. Todas as informações julgadas necessárias foram prestadas, de sorte que a Casa está perfeitamente instruída e inteiramente a par da matéria.

Argumenta-se, contra a aprovação deste projeto, que o ideal seria estender-se essas medidas a todos os Institutos. É uma verdade, mas tal não pôde ainda ser realizado em virtude das condições financeiras das autarquias, decorrentes do não recolhimento, por parte do Governo Federal, da contribuição que lhe toca pela Carta Magna.

O nobre Senador Mourão Vieira, depois de cuidadoso estudo do assunto, inclusive ouvindo técnicos atuariais apresentou o substitutivo que mereceu aprovação unânime da Comissão de Finanças.

Nessas condições, estou de inteiro acordo com o nobre Senador Francisco Gallotti. Entendo desnecessária a publicação do parecer, contrário ao projeto, uma vez que, em consequência de estudos posteriores a que procedeu a Comissão de Finanças, dito parecer está superado.

A proposição demorou vários meses naquele órgão técnico, merecendo de seus membros, aprofundado interesse. Até o Senador Othon Mäder que, a princípio, era contrário ao projeto, acabou por aceitar o substitutivo do Senador Mourão Vieira, que retirava da proposição a parte não aceita por S. Ex.ª.

Note-se que o projeto havia sido aprovado em linhas gerais pelo Congresso, mas as emendas apresentadas criavam, para os institutos, incumbências de tal ordem que as suas condições financeiras não lhes permitiriam atender. Eis a razão de disciplinar, apenas, a aposentadoria dos vinculados ao IAPB. Há, ainda, um caso interessante a ressaltar em favor dessa classe: os bancários pagam e não têm direito algum e os diretores auferem todas as vantagens. Corrigida essa parte, que parecia exagerada — não a mim mas concordei em que fosse retirada — o nobre Senador Mourão Vieira apresentou o substitutivo que, conforme acentuei, recebeu a colaboração de atuários de grande valor, inclusive do Engenheiro Plínio Cantanhede.

A Comissão de Finanças ouviu, durante duas horas, o Presidente do Instituto dos Bancários, que com ele concordou inteiramente.

Não sei, portanto, que as vantagens advirão para o Senado da simples publicação de parecer já superado por outro.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) Há ainda a considerar que, pela Lei n.º 593, de 24 de dezembro de 1948 e pela de n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, já é concedida aposentadoria ordinária aos ferroviários e a todos os servidores de autarquias.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Exatamente.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Consequentemente, o projeto que vamos votar estabelecerá uniformidade com relação às medidas nêles consubstanciadas.

O SR. CAIADO DE CASTRO — O nobre colega tem razão.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Peço que declare ao Plenário que esse projeto de iniciativa de V. Ex.ª é apoiado por toda a bancada trabalhista nesta Casa e faz parte das reivindicações do programa do Partido. Sobre eles foram ouvidas as Comissões técnicas do Senado e o órgão mais autorizado e credenciado para se manifestar a res-

peito — o Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Bancários. Nada, mais, lhe falta senão o voto do Senado, que deve ser pela aprovação.

O Sr. Fernandes Távora — É um projeto de todo o Senado, de inteira justiça.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Exatamente. V. Ex.ª tem razão. O nobre Senador Fernandes Távora estimulou-nos com o seu apoio, e suas sugestões para que a proposição fosse levada adiante e alcançasse a vitória. Sou testemunha do interesse demonstrado por S. Ex.ª em favor dos bancários.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.ª dedicou-se a esse projeto e a vitória que, aliás, é de todo o Senado é, principalmente, do autor do projeto.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradecido. Minha vitória seria, no caso, ter procurado apenas atender os anseios dessa nobre classe e seguir a orientação do meu Partido.

O Sr. Cunha Mello — Muito bem.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Estou certo de que qualquer outro partido apresentaria esse projeto que consubstancia o aprovado pelo Governo. O passado é do qual foi retirado aquilo que o próprio Executivo entendeu impraticável. As razões do veto apresentadas pelo Sr. Café Filho, na ocasião, foram respeitadas. Assim, apresentamos proposição que satisfará aos interesses da classe e do País.

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, sou contrário ao requerimento para que se retire da Ordem do Dia esse projeto. Passou ele um ano nesta Casa, sendo estudado por todas as Comissões que eliminaram o que havia de duvidoso de modo a fazer obra tão perfeita quanto possível. O substitutivo do nobre Senador Mourão Vieira, apresentado depois de a Comissão de Finanças estudar as informações prestadas pelos técnicos, superara o parecer cuja publicação ora se requer.

Sr. Presidente, sou contrário ao requerimento e solicito dos nobres pares que me acompanhem nesta votação. (Muito bem).

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores: realmente não é preciso se publique o que pede o nobre Senador Júlio Leite. O projeto, foi examinado e reexaminado pela Comissão; o substitutivo mereceu, inclusive, aprovação dos técnicos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

Como o nobre representante sergipano não se encontra presente, para que faça a S. Ex.ª um apelo, no sentido da retirada do requerimento, permito-me solicitar de V. Ex.ª, mande proceder à leitura da peça cuja publicação é pedida, a fim de ficar inteiramente afastada a possibilidade de algum representante, nesta Casa, ignorar os seus termos. (Muito bem).

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, relator do Projeto de Lei do Senado n.º 15, na Comissão de Finanças, declaro a V. Ex.ª que, após as primeiras dúvidas levantadas pelo ilustre Senador Othon Mäder, também a mim me impressionou o texto da proposição. Procurei, então, ouvir, demorada e criteriosamente, todas as

pessoas ligadas ao problema, a fim de esclarecer os pontos contestados pelo ilustre representante do Estado do Paraná.

Assim, a matéria, depois de estudada e examinada, mereceu de nossa parte um Substitutivo em que foram concretizados e cristalizados não só os anseios da classe, como, e principalmente, as observações colhidas no decorrer das investigações.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Informo ao Senado que, conversando com o ilustre Senador Othon Mäder e perguntando-lhe por que combatia o projeto e lhe apresentara razões em contrário, respondeu-me S. Exa. que, estudando-o melhor, não mais se opunha ao seu aprimoramento. É justiça que, no meu entender, devemos fazer àquele ilustre parlamentar.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Exatamente. Eu também não deixo de reconhecer a nobre atitude daquele ilustre colega.

Sr. Presidente, venho à tribuna principalmente para declarar matéria nova, ainda não invocada. Quando se discutia, numa sessão da Comissão de Finanças, nos idos de setembro, o Projeto de Lei do Senado n.º 15, o Presidente daquela Comissão, o ilustre Senador Alvaro Adolpho, tomou a iniciativa de mandar publicar, num fascículo, toda a matéria até então existente, para o devido estudo dos Srs. Senadores.

O folheto teve larga repercussão, e, mesmo, grande influência, pois os nobres pares dele tomaram conhecimento.

Não vejo, portanto, necessidade de ser republicada a matéria.

O Sr. Catão de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Catão de Castro — Afigura-se-me desnecessária a nova publicação requerida, uma vez que, quando da primeira publicação, foi cumprido o artigo do Regimento Interno. O requerimento, portanto, não tem razão de ser.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Perfeitamente.

Estas, Sr. Presidente, as considerações que eu desejava fazer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Val ser lido o parecer solicitado pelo nobre Senador Domingos Velasco.

O Sr. 1.º Secretário procede à leitura do seguinte

PARECER S/N.º

Assunto: Projeto de lei n.º 15, do Senado, que restabelece, em novos moldes, a aposentadoria ordinária, dispõe sobre a aposentadoria por invalidez dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e dá outras providências.

Tendo de apreciar o projeto de lei acima, por ordem transmitida ontem pelo Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho, procurei os estudos mais recentes elaborados pelo Serviço Atuarial sobre o custo da aposentadoria especial com limite de idade e tempo de serviço e articulei-me imediatamente com a Presidência do

I.A.P.B., para ouvir a opinião daquele Instituto a propósito desse importante assunto, a qual encontra-se consubstanciada em parecer do respectivo atuário. Para maior esclarecimento e para argumentar junto ao presente cópia dos pareceres do Serviço Atuarial e do I.A.P.B.

Entre outras inovações do projeto encontra-se:

1.º concessão da aposentadoria ordinária especial aos segurados com o mínimo de 55 anos de idade, 30 anos de serviço e contribuindo para o Instituto há mais de cinco anos, na base de 80% do salário;

2.º estabelecimento de uma pensão de uma parcela familiar igual a 50% da aposentadoria que o segurado estava percebendo ou daquela a que teria direito se na data do falecimento fosse aposentado, acrescida de uma parcela individual a cada elemento do grupo familiar, até o máximo de 3, igual a 10% do valor da mesma aposentadoria;

3.º modifica a conceituação do grupo de benefícios com direito à pensão, alterando a forma clássica adotada pelo projeto de Lei Orgânica para a qual tendem todas as instituições;

4.º aumenta a contribuição do Estado para o I.A.P.B., fazendo carrear para esse Instituto, além da contribuição triplíce igualitária (7% da folha de salários) toda a parcela da chamada "quota de previdência" arrecadada pela rede bancária do país;

5.º finalmente, cria uma contribuição de 1/1000 sobre a emissão de títulos de capitalização, cobrada dos respectivos subscritores.

Parecer.

Pelos estudos apresentados em anexo, verifica-se que o custo da aposentadoria especial por tempo de serviço, com limite de idade, é fortemente influenciável por esse limite, os resultados encontrados pelo Serviço Atuarial e pelo atuário do I.A.P.B. estão coerentes, apresentando resultados pouco diferentes em virtude de não serem idênticas as condições e as bases técnicas adotadas.

São os seguintes os resultados achados para os valores das taxas de contribuição necessárias para custear esse benefício, em percentagem do salário de contribuição:

Idade	Contribuição necessária	
	Estudo do Serviço Atuarial	Estudo do I.A.P.B.
limite		
50 anos	12,48%	—
55 anos	7,05%	7,8%
60 anos	3,09%	3,8%
65 anos	1,07%	—

Apresenta o atuário do I.A.P.B. razões muito ponderáveis, propondo um substitutivo em que se aumente o limite de idade para 60 anos e conclui que, nessa hipótese, será necessário a seguinte taxa total para custear as diferentes despesas:

Compromissos	Taxa necessária
Apos. ordinária	3,8%
Apos. invalidez	6,5%
Pensão	7,2%
Aux. pecuniário	1,0%
Desp. gerais e de serviços médicos	9,5%
Total (da folha de salário)	28,0%

Para enfrentar esses compromissos o atuário do IAPB espera contar com os seguintes recursos:

a) contr. de segurados	7%
b) contr. de empregadores	7%
c) contr. da União:	
tríplice igualitária	7%
quota de previdência nos termos da legislação atual	4,8%
2% alínea (d) do art. 12 e 1/1.000 dos títulos de capitalização, alínea (e) do mesmo artigo	3,7%
Total (*)	29,5%

(*) da folha de salários.

Deve-se ponderar, entretanto, que os recursos contidos no item (c) do quadro acima, que o atuário do IAPB conta como contribuição da União, são extremamente exagerados e representam injustiça de tratamento ao IAPB perante as outras instituições de previdência social.

Com efeito: em primeiro lugar a contribuição triplíce igualitária (7%) que cabe à União pagar não pode ser acrescentada à contribuição do público denominada "quota de previdência", esta é a rigor uma parte daquela e é complementada para igualar-se à contribuição dos segurados, mediante dotação específica no Orçamento Geral da União para a Previdência Social, dotação que tem sido irregular e insuficiente; por outro lado, o total de 8,5% da folha de salários do IAPB, arrecadada por ele pela rede a ele filiada, como quota de previdência, não pertence somente a esse Instituto, trata-se de uma contribuição do público para a previdência social; todo o mecanismo dessa arrecadação funciona na base de que a quota de previdência, seja qual for a sua origem, é devida pelo público à toda a previdência social e não a determinado Instituto e é depositada no Banco do Brasil chamado Fundo Único para ser distribuído equitativamente a todas as instituições, na forma do art. 5.º do Decreto-lei número 7.835, de 6-8-1945.

Pelo Projeto n.º 15, tal como bem entendeu o atuário do IAPB, a contribuição da União para o mesmo Instituto, passaria, só ela, a ser igual a 15,5% do salário, o que é evidentemente um absurdo, pois para as outras instituições o Estado não chega a contribuir efetivamente nem com a parte de 7%, a que é obrigado por lei, igual a contribuição dos segurados. A União, por falta absoluta de recursos, está deixando de contribuir para o conjunto das instituições de previdência com mais de 4 bilhões de cruzeiros por ano.

Além disso, essa forma de entregar a quota de previdência ao Instituto que a arrecada é um precedente pe-

rigoso, outras instituições como o I.A.P.B.T.C. que cobra o imposto de... Cr\$ 0,09 por litro de gasolina, o I.A.P.M. e C.A.P.F.E.S.P. que cobram as taxas sobre as tarifas de transporte, etc., vão pleitear também igual tratamento. Ficará acabando o sistema de equilíbrio e de solidariedade social do Estado, estabelecido com muita sabedoria pelas leis anteriores; o I.A.P.I. e o I.A.P.C. não teriam praticamente nenhuma contribuição da União surgindo fortes razões para uma classe de trabalhadores lançar-se sobre outra. É um privilégio dado aos bancários, sem nenhuma razão, que não poderá ser dado a outras classes.

Por fim, não se pode deixar de opinar a respeito do imposto de... 1/1.000 sobre a emissão de títulos de capitalização, pago pelos respectivos subscritores, que o projeto estabelece em seu artigo 12 e, cuja arrecadação é praticamente insignificante para a previdência social, mas bastante significativa para as sociedades de capitalização cujos negócios sofrerão queda substancial. Na conjuntura presente, o carregamento de prêmios pagos pelos subscritores já é de tal ordem que esse acréscimo tornará viável a inconveniência de sua subscrição como medida de economia a jur muito baixo e a aceitação dos títulos vai sofrer uma queda brusca. Mediadas como essa poderão até anular a produção de títulos e conseqüentemente a fonte de recita do imposto.

Resumindo, julgamos que o Projeto n.º 15, do Senado, é inoportuno; nem mesmo o substitutivo apresentado pelo I.A.P.B. poderá, em nossa opinião, ser considerado, por ser injusto para as outras instituições de previdência social.

No momento presente, em que o Poder Legislativo estuda cuidadosamente o projeto de Lei Orgânica e o próprio Poder Executivo criou uma Comissão presidida pelo Ministro do Trabalho com a representação de todas as classes interessadas nesse magno problema, para equacioná-lo, o bom senso aconselha considerar inoportuno estabelecer regime de benefícios e de custeio exclusivamente para um instituto.

Rio, 24 de julho de 1956. — Carlos Leal Jourdan, Diretor do Serviço Atuarial.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram conservá-lo sentados. (Pausa).

Está rejeitado.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o substitutivo da Comissão de Finanças.

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Lendo o projeto oriundo do Senado, deve ser votado artigo por artigo. Sobre a mesa o requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n.º 62, de 1957

Nos termos do art. 137, § 1.º, letra a, do Regimento, Requeiro se faça em globo a votação do Substitutivo da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1956.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1957. — Francisco Galotti.

O SR. PRESIDENTE:

Votação em globo do substitutivo da Comissão de Finanças, conforme deliberação do plenário.

O Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA n.º 1-C

(Substitutivo)

Art. 1.º Fica restabelecido o direito à aposentadoria ordinária, assegurada pelo Decreto n.º 24.615, de 9 de julho de 1934, que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e suspensão pelo Decreto n.º 2.474, de 5 de agosto de 1940.

Art. 2.º A aposentadoria ordinária, por invalidez a que têm direito os segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e, bem assim, as pensões, em caso de morte, para os seus beneficiários, reger-se-ão pelas normas estabelecidas nesta lei.

Art. 3.º A aposentadoria ordinária será concedida ao segurado que contar no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de serviço em estabelecimentos ou entidades cujos servidores estejam vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e desde que tenha contribuído para o mesmo Instituto, ininterruptamente, pelos menos durante os últimos 5 (cinco) anos, contados da data em que requerer a aposentadoria ordinária.

§ 1.º A aposentadoria a que se refere este artigo consistirá numa renda mensal, vitalícia, cujo valor corresponderá a 80% (oitenta por cento) da média dos salários de contribuição dos 36 (trinta e seis) meses anteriores à respectiva concessão.

§ 2.º Para o segurado maior de 55 (cinquenta e cinco) anos, o valor da aposentadoria, calculada na forma do parágrafo anterior, será acrescido de 4% (quatro por cento) por cada ano de idade, não podendo, entretanto, ultrapassar a média dos salários de contribuição que servirem de base para o cálculo da aposentadoria.

Art. 4.º O direito à aposentadoria por invalidez continuará a reger-se, quanto a forma e aos requisitos exigidos para a concessão e suspensão desses benefícios, pelas disposições do Decreto n.º 24.615, de 9 de julho de 1934, e legislação posterior, observando, porém, quanto à suspensão do benefício o disposto no Parágrafo 3.º deste artigo.

§ 1.º A aposentadoria por invalidez será concedida ao segurado julgado incapaz por prazo excedente de 1 (um) ano.

§ 2.º O valor da aposentadoria por invalidez corresponderá a 80% (oitenta por cento) da média dos salários de contribuição nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao afastamento do emprego.

§ 3.º A cessação do auxílio pecuniário ou da aposentadoria por invalidez, antes do decurso do quinquênio que a transformará em aposentadoria definitiva, autoriza o segurado a pedir reconsideração, a cessão do benefício.

Art. 5.º Para os efeitos da Previdência Social e da Assistência Social, consideram-se dependentes do segurado, na ordem em que vão enumerados:

- a) a esposa, o marido inválido, os filhos de qualquer condição, se menores de 18 anos ou inválidos, e as filhas solteiras, de qualquer condição, se menores de 21 anos ou inválidas;
- b) a mãe, a viúva ou pai inválido;
- c) irmãos menores de 18 anos ou inválidos ou as irmãs solteiras menores de 21 anos ou inválidas.

§ 1.º A dependência econômica das pessoas indicadas na alínea "a" e presumida e a das demais enumeradas, deve ser comprovada.

§ 2.º Não terá direito a pensão o cônjuge desquitado ao qual não tenha sido assegurada a percepção de alimentos nem a mulher que se encontrar em situação prevista no art. 234 do Código Civil.

§ 3.º Em falta de dependentes compreendidos neste artigo pedirá o próprio segurado inscrever para os fins de percepção de benefício, pessoa que viva sob sua dependência econômica, e que, pela sua idade, condição e saúde ou encargos domésticos não possa angariar meios para seu sustento.

§ 4.º A existência de beneficiários de uma das classes enumeradas neste artigo exclui do benefício qualquer dos mencionados nas classes subsequentes.

Art. 6.º A importância da pensão devida ao conjunto dos beneficiários de segurado ou, isoladamente, do beneficiário instituído, será constituída de uma parcela familiar igual a 30% (trinta por cento) do valor da aposentadoria que o segurado estava percebendo, ou daquela a que teria direito se na data do falecimento fosse aposentado, e mais tantas parcelas, iguais, cada uma, a 10% (dez por cento) do valor da mesma aposentadoria quantos forem os beneficiários dos segurados até o máximo de sete, inclusive.

§ 1.º Não haverá transferência de direito em favor de beneficiário instituído, nem deste em favor de qualquer outra pessoa.

Art. 7.º Para os efeitos do rateio da pensão, considerar-se-ão apenas os beneficiários inscritos, não se adiando a concessão pela falta de inscrição de outros possíveis dependentes.

Parágrafo único. Concedido o benefício, qualquer inscrição ou habilitação ou inclusão de beneficiários somente produzirá efeitos a partir da data em que se realizar.

Art. 8.º A cota da pensão extingue-se:

- Para a viúva que contrair novas núpcias;
- Para os filhos e irmãos que completarem 18 (dezoito) anos e que não sejam inválidos;
- Para as filhas e irmãs que contraírem matrimônio, ou houverem completado 21 (vinte e um) anos e que não sejam inválidas;
- Para os filhos e irmãos, quando cessar a invalidez;
- Para o beneficiário inscrito nos termos do § 3.º do artigo 5.º, que completar 18 (dezoito) anos e for do sexo masculino ou 21 (vinte e um) anos se for do sexo feminino, ou quando cessarem as condições mencionadas no dispositivo supra citado.

Art. 9.º Toda vez que se extinguir uma cota de pensão, exceção feita para beneficiário instituído proceder-se-á a novo cálculo e a novo rateio do benefício, na forma do disposto no art. 6.º e seu parágrafo único considerado, porém, apenas os pensionistas remanescentes.

Parágrafo único. Com a extinção da cota do último pensionista, extinta ficará, também, a pensão.

Art. 10.º Não terão direito a pensão os beneficiários do segurado cujo óbito ocorrer antes de completar 12 (doze) anos contribuições mensais.

Parágrafo único. Aos beneficiários mencionados neste artigo será pago um pecúlio em dinheiro do valor igual ao dobro das contribuições realizadas pelo segurado, acrescida da taxa de 4% (quatro por cento) ao ano.

Art. 11. Os valores das aposentadorias e pensões em vigor serão reajustados, sempre que se verificar alteração dos índices dos salários de contribuição dos segurados ativos.

§ 1.º O Departamento Nacional da Previdência Social, ouvido o Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, procederá à

apuração dos índices a que se refere este artigo e promoverá, quando for o caso, as medidas necessárias à concessão do reajustamento.

§ 2.º Na concessão do reajustamento as aposentadorias ou pensões serão consideradas sem as majorações decorrentes de lei especial ou de elevação dos níveis do salário mínimo verificado a partir da data do último reajustamento, prevalecendo, porém, os valores dessas majorações sobre o reajustamento quando a estes superiores.

§ 4.º Para os efeitos deste artigo, considerar-se-á como data do último reajustamento a entrada em vigor desta lei.

Art. 13. Ficam mantidas as taxas atuais de contribuição de segurados empregadores e da União para o Instituto dos Bancários.

§ 1.º Além das contribuições mencionadas neste artigo, e para o custeio da aposentadoria ordinária nos termos desta lei, ficam criadas as seguintes taxas:

- uma contribuição de 2% (dois por cento), que será cobrada dos respectivos mutuários, sobre os juros, recebidos ou debitados, nos empréstimos em geral, a curto e a longo prazo, concedidos por estabelecimentos de crédito, Caixas Econômicas e empresas de investimento, financiamento, créditos e capitalização, qualquer que seja a modalidade, forma contratual ou título da dívida contraída com esses estabelecimentos, excluídos os empréstimos e financiamentos concedidos por Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões aos próprios segurados;
- 1/1.000 (um por mil) sobre a emissão de títulos de capitalização, que será cobrada dos respectivos subscritores.

§ 2.º A contribuição fixada na alínea "a" do § 1.º deste artigo, será arrecadada por adição aos juros recebidos ou debitados aos respectivos mutuários e recolhida ao Banco do Brasil S. A., em conta do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dentro dos dez primeiros dias do mês subsequente àquele em que se realizarem as operações.

§ 3.º A contribuição estabelecida na alínea "b" do § 1.º deste artigo, será arrecadada no ato da subscrição dos títulos na mesma referidos e recolhida no prazo e pela forma estatuída no parágrafo anterior.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Fica prejudicado o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO — N.º 15, DE 1956

Restabelece, em novos moldes, a aposentadoria ordinária, dispõe sobre a aposentadoria por invalidez dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica restabelecido o direito à aposentadoria ordinária assegurada pelo Decreto n.º 24.615, de 9 de julho de 1934, que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e suspensão pelo Decreto-Lei n.º 2.474, de 5 de agosto de 1940.

Art. 2.º A aposentadoria ordinária, ou por invalidez, a que têm direito os segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e, bem assim, as pensões, em caso de morte, para os seus beneficiários, reger-se-ão pelas normas estabelecidas nesta lei.

Art. 3.º A aposentadoria ordinária será concedida ao segurado que contar, no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de serviço em estabelecimentos ou entidades cujos servidores estejam vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e desde que tenha contribuído para o mesmo Instituto, ininterruptamente, pelos menos durante os últimos 5 (cinco) anos, contados da data em que requerer a aposentadoria ordinária.

§ 1.º A aposentadoria a que se refere este artigo consistirá numa renda mensal, vitalícia, cujo valor corresponderá a 80% (oitenta por cento) da média dos salários de contribuição dos 36 (trinta e seis) meses anteriores à respectiva concessão.

§ 2.º Para o segurado maior de 55 (cinquenta e cinco) anos, o valor da aposentadoria, calculada na forma do parágrafo anterior, será acrescido de 4% (quatro por cento) por cada ano de idade, não podendo, entretanto, ultrapassar a média dos salários de contribuição que servirem de base para o cálculo de aposentadoria.

Art. 4.º O direito à aposentadoria por invalidez continuará a reger-se, quanto a forma e aos requisitos exigidos para a concessão e suspensão desses benefícios, pelas disposições do Decreto n.º 24.615, de 9 de julho de 1934, e legislação posterior, observando, porém, quanto à suspensão do benefício o disposto no parágrafo terceiro deste artigo.

§ 1.º A aposentadoria por invalidez será concedida ao segurado julgado incapaz por prazo excedente de 1 (um) ano.

§ 2.º O valor da aposentadoria por invalidez corresponderá a 80% (oitenta por cento) da média dos salários de contribuição nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao afastamento do emprego.

§ 3.º A cessação do auxílio pecuniário ou da aposentadoria por invalidez, antes do decurso do quinquênio que a transformará em aposentadoria definitiva, autoriza o segurado a pedir reconsideração ou a recorrer do ato que mantenha a cessação do benefício.

Art. 5.º No caso de falecimento do segurado, aposentado ou não, que tenha realizado 12 (doze) contribuições mensais, e desde o dia em que ocorrer o óbito, terão direito os beneficiários, na seguinte ordem:

- a) viúva, ou viúvo inválido, e filhos de qualquer situação;
- b) mãe viúva, solteira, desquitada, casada de recursos ou abandonada pelo marido;
- c) pai inválido e sem meios suficientes para prover a própria subsistência;
- d) irmãs solteiras, viúvas, desquitadas, ou inválidas, e irmãos menores de 18 (dezoito) anos, ou inválidos, desde que vivam sob a dependência econômica do segurado;
- e) beneficiário instituído.

§ 1.º A existência de beneficiários de uma das classes enumeradas neste artigo exclui do benefício qualquer dos mencionados nas classes subsequentes.

§ 2.º Considera-se mãe casada de recursos, para efeitos da alínea b deste artigo, aquela cujo marido perceba vencimentos, salários ou proventos de inatividade ou aposentadoria, de montante inferior ao salário-mínimo de maior valor vigente no país, majorado de 50% (cinquenta por cento).

§ 3.º O beneficiário a que se refere a letra e deste artigo, será instituído, a qualquer tempo, mediante declaração feita em cartório e registrado no Instituto, ou, ainda, por meio de testamento feito de acordo com a lei civil, porém só gozará do direito se não houver beneficiário legítimo.

§ 4.º O beneficiário instituído na forma do parágrafo anterior, quando for do sexo masculino, não poderá ser de maior idade, salvo se for inválido e não tiver meios suficientes para prover a própria subsistência.

Art. 6.º A importância da pensão devida ao conjunto dos beneficiários do segurado ou, isoladamente, do be-

beneficiário instituído, será constituída de uma parcela familiar, igual a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria que o segurado estava percebendo, ou daquela a que teria direito se na data do falecimento fosse aposentado, e mais tantas parcelas, iguais, cada uma, a 10% (dez por cento) do valor da mesma aposentadoria quantos forem os beneficiários do segurado, exceção feita para o instituído, até o máximo de três, inclusive.

§ 1.º A importância total, assim obtida, e que em hipótese alguma poderá ser superior ao valor da aposentadoria, será rateada em cotas iguais entre todos os beneficiários com direito à pensão, existentes ao tempo da morte do segurado.

§ 2.º Não haverá transferência de direito em favor de beneficiário instituído, nem deste em favor de qualquer outra pessoa.

Art. 7.º Para os efeitos do rateio da pensão, considerar-se-ão apenas os beneficiários inscritos, não se adiando a concessão pela falta de inscrição de outros possíveis dependentes.

Parágrafo único. Concedido o benefício, qualquer inscrição ou habilitação ou inclusão de beneficiários somente produzirá efeitos a partir da data em que se realizar.

Art. 8.º A cota de pensão se extingue:

- I — por morte do pensionista;
- II — pelo casamento de pensionista do sexo feminino;
- III — para os filhos e irmãos, desde que não sendo inválidos, completarem 18 (dezoito) anos de idade ou exerçam emprego remunerado;
- IV — para os pensionistas inválidos se cessar a invalidez.

Art. 9.º Toda vez que se extinguir uma cota de pensão, exceção feita para o beneficiário instituído, proceder-se-á a novo cálculo e a novo rateio do benefício, na forma do disposto no artigo 6.º e seu parágrafo único, considerados, porém, apenas os pensionistas remanescentes.

Parágrafo único. Com a extinção da cota do último pensionista, extinta ficará, também, a pensão.

Art. 10. Aos beneficiários de segurado cujo óbito ocorrer antes do vencimento do período de carência exigido pelo artigo 5.º e que não tiverem direito a pensão, será pago um

pecúlio em dinheiro, de valor igual ao dobro das contribuições realizadas pelo segurado, acrescidas da taxa de 4% (quatro por cento) ao ano.

Art. 11. Os valores das aposentadorias e pensões em vigor, serão reajustados sempre que se verificar alteração dos índices dos salários de contribuição dos segurados ativos.

§ 1.º O Departamento Nacional da Previdência Social procederá à apuração dos índices a que se refere este artigo e promoverá, quando for o caso, as medidas necessárias à concessão do reajustamento.

§ 2.º O reajustamento consistirá em acréscimo proporcional a variação dos índices a que se refere este artigo, levando-se em conta o tempo de duração do benefício, contado a partir da data do último reajustamento.

§ 3.º Na concessão do reajustamento as aposentadorias ou pensões serão consideradas sem as majorações decorrentes de lei especial ou de elevação dos níveis do salário mínimo, verificados a partir da data do último reajustamento, prevalecendo, porém, os valores dessas majorações sobre o reajustamento quando a estes superiores.

§ 4.º Para os efeitos deste artigo, considerar-se-á como data do último reajustamento a entrada em vigor desta lei.

Art. 12. A partir da data da vigência da presente lei, e para atender aos encargos dela decorrentes, passam a ser as seguintes as contribuições devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

a) uma contribuição mensal dos segurados ativos, calculada à razão de 7% (sete por cento) sobre os salários efetivamente percebidos, até o máximo de 5 (cinco) vezes o salário mínimo de maior valor vigente no país;

b) uma contribuição mensal dos empregadores, igual do valor das contribuições devidas pelos segurados a seu serviço;

c) uma contribuição anual da União Federal, igual ao total das contribuições arrecadadas nos termos da alínea a; e mais a parte que corresponder ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, nas taxas cobradas diretamente do público sob a

denominação de "quota de previdência", na forma da legislação em vigor;

d) uma contribuição de 2% (dois por cento), que será cobrada dos respectivos mutuários, sobre os juros recebidos ou debitados, nos empréstimos em geral, a curto e a longo prazo realizados pelos estabelecimentos de crédito, Caixas Econômicas e empresas de investimento financeiro, crédito e capitalização, excluídos os empréstimos e financiamentos concedidos por Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões aos próprios segurados;

e) uma contribuição de 1/1 000 (um por mil) sobre a emissão de títulos de capitalização, que será cobrada dos respectivos subscritores.

Art. 13. A contribuição a que se refere a alínea a do artigo anterior observada a taxa percentual ali fixada, incidirá nos 12 (doze) primeiros meses de vigência desta lei, sobre os salários efetivamente percebidos, até o máximo de 3 (três) vezes o decurso desse prazo até o máximo de 5 (cinco) vezes o salário mínimo de maior valor vigente no país.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai a Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE:

Entra a matéria constante da pauta, vou submeter à votação o Requerimento n.º 59, de 1957, lido na hora do expediente, de autoria do Sr. Felinto Muller e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 1957, que autoriza a União a constituir uma sociedade por ações, que se denominará Sociedade Termelétrica da Capivari (Sotelca) e dá outras providências. Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

De acordo com o Regimento o projeto entrará em Ordem do Dia na

segunda sessão ordinária, seguinte a esta. (Pausa).

Há duas comunicações a fazer.

Estiveram no Senado os Diplomatas, Srs. A. de Camargo Neves e Henrique de Souza Gomes que vieram agradecer a esta Casa do Congresso Nacional a aprovação que deu à escolha dos seus nomes para a chefia das missões diplomáticas do Brasil junto aos governos da União Sul Africana e da Suíça, respectivamente. — (Pausa).

COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente,

Para os fins convenientes, comunico a V. Exa. que resolvi mudar meu nome para menar para João Mendes ao invés de Olympio de Mello, de 1957. — João Mendes Olympio de Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão designada para a de amanhã, a seguinte

ORDDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo número 37, de 1957, originário ao Senado, que concede anistia aos trabalhadores que hajam praticado falta grave ou delito de greve, tendo Pareceres: I — Sobre o Projeto (ns. 844 e 845, de 1953, e 80, de 1954) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; de Legislação Social, favorável, com a emenda que oferece de n.º 1-C; e de Economia, favorável, nos termos do substitutivo que oferece (Emenda n.º 2-C); II — Sobre as emendas (5) de Plenário (ns. 75 e 77, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, contrário às emendas de ns. 1-C, 2-C, 3 e 4 e oferecendo substitutivo de n.º 5; de Legislação Social e de Economia, pelo arquivamento, em virtude de já haver legislação sobre o assunto (Decreto Legislativo n.º 27, de 1956).

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 16,50 horas.

QUADRO DO PESSOAL DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1956, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 55 DO REGULAMENTO DA SECRETARIA.

NOME	CLASSE	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
DIRETOR GERAL				
PADRÃO PE				
Lulz Nabuco	1.152	13.210	484	13.674 — 37 anos e 169 dias
SECRETARIO GERAL DA PRESIDENCIA				
PADRÃO PE				
Isaac Brown	3.980	8.980	7.287	11.267 — 30 anos e 317 dias
VICE-DIRETOR GERAL				
PADRÃO PL-3				
Aderson Magalhães	2.374	8.737	3.424	12.161 — 33 anos e 116 dias
DIRETOR DE DIVISÃO				
PADRÃO PL-1				
Franklin Palmeira	165	13.274	530	13.804 — 37 anos e 299 dias
DIRETOR DE SERVIÇO				
PADRÃO PL-7				
Evandro Mendes Vianna	2.348	8.753	565	9.318 — 25 anos e 193 dias
Lauro Portella	1.729	10.636	171	10.807 — 29 anos e 222 dias
Glória Fernandina Quintela	986	3.963	1.610	5.573 — 15 anos e 98 dias
Ninon Borges Seal	917	7.751	—	7.751 — 21 anos e 86 dias
Francisco Bevilacqua	879	13.062	—	13.062 — 35 anos e 287 dias
Maria Tavares Barreto Coelho	655	7.662	—	7.662 — 20 anos e 362 dias
Clemente Watzl	504	10.926	3.070	13.996 — 38 anos e 126 dias
Aurea de Barros Rêgo	202	3.998	1.317	5.315 — 14 anos e 205 dias
Clarice Sobral Ribeiro Gonçalves	155	7.721	—	7.721 — 21 anos e 56 dias
OFICIAL LEGISLATIVO				
PADRÃO PL-7				
Julietta Galathéa de Novaes	2.349	10.956	—	10.956 — 30 anos e 6 dias
Dulce Barbosa da Cruz	2.313	7.514	436	7.950 — 21 anos e 285 dias
Ary Kerner Veiga de Castro	2.272	7.861	2.566	10.427 — 28 anos e 207 dias
Aurora de Souza Costa	2.231	10.830	56	10.886 — 29 anos e 301 dias
Rubens Pinto Duarte	882	7.203	—	7.203 — 19 anos e 268 dias
Amélia da Costa Côrtes	732	9.846	249	10.089 — 27 anos e 234 dias
Julietta Ribeiro dos Santos	656	7.629	2.271	9.900 — 27 anos e 45 dias
Aroldo Moreira	595	7.290	—	7.290 — 19 anos e 355 dias
Edith Balassini	202	3.869	—	3.869 — 10 anos e 219 dias
Arlete Medeiros Alvim	165	3.998	2.511	8.509 — 17 anos e 304 dias
OFICIAL LEGISLATIVO				
CLASSE "O"				
Paulo Lisboa Barbosa	2.325	3.857	7.924	11.781 — 32 anos e 101 dias
Italina Cruz Alves	2.290	6.906	1.182	8.088 — 22 anos e 58 dias
José Geraldo da Cunha	917	7.908	946	8.854 — 24 anos e 94 dias
Micéio dos Santos Andrade	882	3.998	911	4.879 — 13 anos e 164 dias
Adherbal Tavora de Albuquerque	714	7.893	—	7.893 — 21 anos e 228 dias
Nair Brown	656	3.998	2.884	6.882 — 18 anos e 312 dias
Dinorah Corrêa de Sá	656	3.998	2.164	6.152 — 16 anos e 322 dias
Nair Cardoso	656	3.996	930	4.926 — 13 anos e 181 dias
Eurico Costa Macedo	656	3.995	2.108	6.103 — 16 anos e 263 dias
Irene Macedo Ludolf	656	3.980	1.552	5.532 — 15 anos e 57 dias
João Alfredo Ravasco de Andrade	656	3.976	4.919	8.895 — 24 anos e 135 dias
Elza José Muniz de Melo	656	3.837	47	3.884 — 10 anos e 234 dias
Francisco Soares Arruda	656	3.822	510	4.332 — 11 anos e 317 dias
Gilda Leal Costa	202	3.998	1.989	5.987 — 16 anos e 147 dias
Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva	165	3.998	750	4.748 — 13 anos e 3 dias

NOME	CLASSE	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
OFICIAL LEGISLATIVO				
CLASSE "N"				
Leopoldina Ferreira Neves	649	3.998	1.966	5.964 — 16 anos e 124 dias
Arlete Bretas do Nascimento	649	3.998	1.879	5.877 — 16 anos e 37 dias
Marieta Jacy de Oliveira	649	3.998	156	4.154 — 11 anos e 139 dias
Romilda Duarte	649	3.869	675	4.544 — 12 anos e 164 dias
Cláudia Adda Passerini	649	3.735	—	3.735 — 10 anos e 85 dias
Luiz do Nascimento Monteiro	649	3.551	261	3.812 — 10 anos e 162 dias
Stela Mendonça da Cunha	643	3.998	953	4.951 — 13 anos e 206 dias
Marion Austregesilo de Athayde	643	3.980	2.900	6.880 — 18 anos e 310 dias
Isnard Sarres de Albuquerque Melo	643	3.944	896	4.840 — 13 anos e 35 dias
Amélia de Figueiredo Mello Vianna	643	3.857	—	3.857 — 10 anos e 207 dias
Adalgisa de Vasconcelos Gonçalves Lima	643	3.410	1.556	4.966 — 13 anos e 221 dias
Elza Loureiro Gallotti	643	3.346	1.091	4.437 — 12 anos e 57 dias
Renato de Almeida Chermont	641	3.402	—	3.402 — 9 anos e 117 dias
Estália Chrockatt de Sá	640	3.394	—	3.394 — 9 anos e 109 dias
Cirene de Freitas Ferreira	625	3.691	1.063	4.754 — 13 anos e 9 dias
Maria de Maracajá Daltro	608	3.892	1.533	5.425 — 14 anos e 215 dias
Erzila Luiza de Souza Mendonça	448	3.524	2.852	6.376 — 17 anos e 171 dias
Marília Távora	418	3.772	991	4.763 — 13 anos e 18 dias
Benedicta Pinto Arruda	202	3.713	—	3.713 — 10 anos e 63 dias
Ana Augusta Dias da Cunha Amazonas	165	2.764	7.505	10.269 — 28 anos e 49 dias

OFICIAL LEGISLATIVO				
CLASSE "M"				
José Soares de Oliveira Filho	649	3.410	—	3.410 — 9 anos e 125 dias
Elza Flores da Silva	643	3.410	1.020	4.430 — 12 anos e 50 dias
Armandina José Vargas	643	3.410	—	3.410 — 9 anos e 125 dias
Lia Pederneras de Faria	643	3.407	—	3.407 — 9 anos e 122 dias
Nathércia Silva de Sá Leitão	643	3.368	—	3.368 — 9 anos e 83 dias
Cecília Braconi e Castro	643	3.241	1.192	4.433 — 12 anos e 53 dias
Rosa Baptista de Miranda	643	3.095	—	3.095 — 8 anos e 175 dias
Diva Gallotti	643	3.029	534	3.563 — 9 anos e 278 dias
Cecília de Rezende Martins	643	3.022	1.776	4.798 — 13 anos e 53 dias
Georgeta Kuntz	643	3.014	—	3.014 — 8 anos e 94 dias
Lea José da Silva Pinheiro	643	3.014	—	3.014 — 8 anos e 94 dias
Helena Salvo Lagoeiro	643	3.000	—	3.000 — 8 anos e 80 dias
Bibiana Ferreira de Paula	643	2.994	1.949	4.943 — 13 anos e 198 dias
Ily Rodrigues Alves	643	2.993	—	2.993 — 8 anos e 73 dias
Luiza Jeanne Marie Lisboa Robichez	643	2.987	1.660	4.647 — 12 anos e 267 dias
Elza Alves Tavares	643	2.232	4.866	7.098 — 19 anos e 163 dias
Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues	643	2.229	—	2.229 — 6 anos e 39 dias
Odenegus Gonçalves Leite	643	2.191	—	2.191 — 6 anos e 1 dia
Claudio Idebirque Carneiro Leal Neto	643	2.157	—	2.157 — 5 anos e 332 dias
Eurico Jacy Auler	641	2.117	313	2.430 — 6 anos e 240 dias
Edson Ferreira Afonso	618	2.967	—	2.967 — 8 anos e 47 dias
Almerinda Viana Baker	572	3.593	2.141	5.734 — 15 anos e 259 dias
Alva Lirio Rodrigues	562	2.933	—	2.933 — 8 anos e 13 dias
Maria Cherubina Costa	202	2.109	2.257	4.366 — 11 anos e 351 dias
João Baptista Castejon Branco	165	3.002	743	3.745 — 10 anos e 95 dias

OFICIAL LEGISLATIVO				
CLASSE "L"				
Deolinda Maria Peixoto Braga	2.885	2.963	—	2.963 — 8 anos e 43 dias
Myriam Cortes Greig	2.756	2.789	—	2.789 — 7 anos e 233 dias
Ercília Cruz da Fonseca	2.831	2.847	—	2.847 — 7 anos e 292 dias
Pedro de Carvalho Muller	2.637	2.738	—	2.738 — 7 anos e 183 dias
Maria Riza Baptista Dutra	2.608	2.654	—	2.654 — 7 anos e 99 dias
Lis Henriques Fernandes	2.588	2.508	—	2.588 — 7 anos e 33 dias
Dyrno Jurandyr Pires Ferreira	2.361	2.384	948	3.332 — 9 anos e 47 dias
Ivone Régio de Miranda	2.237	2.237	183	2.420 — 6 anos e 230 dias
Neuza Rita Perácio Monteiro	2.237	2.237	—	2.237 — 6 anos e 47 dias
Carlos Gustavo Schmidt Nabuco	2.234	2.235	—	2.235 — 6 anos e 45 dias
Adahy Borborema de Castro	2.219	2.234	—	2.234 — 6 anos e 44 dias
Jorge de Oliveira Nunes	2.219	2.219	438	2.657 — 7 anos e 102 dias
Maria Luiza Muller de Almeida	2.213	2.213	—	2.213 — 6 anos e 23 dias
Lia Oscar da Cunha	2.200	2.227	—	2.227 — 6 anos e 37 dias
Francisco de Assis Ribeiro	2.197	2.223	—	2.223 — 6 anos e 33 dias
Durval Sampaio Filho	2.190	2.192	831	3.023 — 8 anos e 103 dias
Eclá da Cunha Bréa	2.183	2.235	554	2.789 — 7 anos e 234 dias
Raymunda Pompeu de Sabola Magalhães	2.182	2.193	1.767	3.960 — 10 anos e 310 dias
Lida Fialho da Silva	2.163	2.204	—	2.204 — 6 anos e 14 dias
Curmem Lúcia de Holanda Cavalcanti	2.103	2.108	—	2.108 — 5 anos e 283 dias
Ruy Ribeiro Cardoso	2.096	2.100	3.263	5.363 — 14 anos e 253 dias
Sebastião Veiga	2.043	2.095	1.767	3.862 — 10 anos e 212 dias
Branca Lirio Lima	1.900	1.932	—	1.932 — 5 anos e 107 dias
Leliah de Goes Cardoso Torres	1.916	2.039	2.604	4.643 — 12 anos e 263 dias
Célia Thereza Assumpção	1.735	1.763	—	1.763 — 4 anos e 303 dias
Mary de Faria Albuquerque	1.666	1.749	437	2.186 — 5 anos e 361 dias
Romildo Fernandes Gurgel	1.521	1.690	2.563	4.253 — 11 anos e 238 dias
Manuel Verissimo Ramos	1.357	3.998	3.886	7.884 — 21 anos e 219 dias

NOME	CLASSE	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
AUXILIAR LEGISLATIVO				
CLASSE "K"				
Maria do Carmo Reis Brandão	43	200	—	200 dias
Onilda Rodrigues de Melo Souza	43	200	—	200 dias
Maria José Pacheco Giglio	43	200	—	200 dias
Lygia Moraes Abreu	43	200	—	200 dias
Anna Maria Tavares Sobral	43	118	—	118 dias
Maria José Miranda	43	97	—	97 dias
AUXILIAR LEGISLATIVO				
CLASSE "J"				
Antônio de Araújo Costa	89	89	—	89 dias
Necy Gomes	89	89	—	89 dias
Ruth de Souza Castro	85	85	—	85 dias
Arthur Levy Sequeira Schutte	81	81	—	81 dias
TAQUIGRAFO REVISOR				
PADRÃO PL-3				
Lourival Câmara	2.310	7.898	—	7.898 — 21 anos e 233 dias
José de Campos Brício	2.299	7.876	—	7.876 — 21 anos e 211 dias
Francisco Rodrigues Soares Pereira	880	6.995	1.047	8.042 — 22 anos e 12 dias
Alcinda Trivelino	648	3.857	5.219	9.076 — 24 anos e 316 dias
Elena Simas	647	3.625	565	4.190 — 11 anos e 175 dias
Laura Bandeira Acioli	498	3.397	2.317	5.714 — 15 anos e 239 dias
Luiza Berg Cabral	391	7.787	—	7.787 — 21 anos e 122 dias
Therézinha de Melo Bobany	242	3.012	1.103	4.115 — 11 anos e 100 dias
TAQUIGRAFO				
PADRÃO PL-7				
Eth Vieira	2.173	7.071	788	7.859 — 21 anos e 194 dias
Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade	645	2.995	510	3.505 — 9 anos e 220 dias
Martha dos Santos Crespo de Castro	612	2.988	3.077	6.065 — 16 anos e 225 dias
Beatriz Brandão Brígido	393	2.994	283	3.277 — 8 anos e 357 dias
Vera Moreira Ericson	357	3.380	932	4.312 — 11 anos e 297 dias
Irene Stella Homem da Costa	947	3.014	—	3.014 — 8 anos e 94 dias
TAQUIGRAFO				
CLASSE "O"				
Maria Thereza Fernandes Andrade	647	2.969	1.155	4.124 — 11 anos e 109 dias
Dalva Ribeiro Viana	600	2.075	—	2.075 — 5 anos e 250 dias
Julietta Lovatini	473	2.983	—	2.983 — 8 anos e 63 dias
Celina Ferreira Franco	387	2.109	—	2.109 — 5 anos e 284 dias
Acy Faria de Arruda	354	3.010	—	3.010 — 8 anos e 90 dias
Maria Reis Josetti	245	3.564	—	3.564 — 9 anos e 279 dias
TAQUIGRAFO				
CLASSE "N"				
José Euvaldo Peixoto	1.902	3.365	—	3.365 — 9 anos e 80 dias
Aurea Diniz Gonçalves	635	2.090	—	2.090 — 5 anos e 265 dias
Elza Freitas Portal e Silva	363	2.095	—	2.095 — 5 anos e 270 dias
Maria Aparecida Jordão da Silveira Reis	229	3.277	—	3.277 — 8 anos e 357 dias
REDATOR				
PADRÃO PL-7				
Vital Martins Ferreira	3.638	3.736	2.934	6.670 — 18 anos e 100 dias
Benvidina Maria Soares	3.570	3.698	3.830	7.518 — 20 anos e 218 dias
Antônio Carlos Bandeira	3.547	3.838	92	3.930 — 10 anos e 280 dias
Alcino Ferreira de Abreu Filho	2.344	2.345	8.519	10.864 — 29 anos e 279 dias
Caio César de Menezes Pinheiro	2.344	2.345	—	2.345 — 6 anos e 155 dias
Philadelpho Seal	2.339	2.339	3.753	6.092 — 16 anos e 252 dias
Jose Benício Tavares da Cunha Melo	2.330	2.341	—	2.341 — 6 anos e 151 dias
José da Silva Lisboa	2.328	2.328	—	2.328 — 6 anos e 138 dias
Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro	2.319	2.322	1.001	3.323 — 9 anos e 38 dias
Antônio Júlio Pires	2.300	2.322	1.492	3.814 — 10 anos e 164 dias
Nerione Nunes Cardoso	2.288	2.308	—	2.308 — 6 anos e 118 dias
Murilo Marroquim de Souza	1.628	1.630	—	1.630 — 4 anos e 170 dias
Fernando Jorge da Rocha	922	944	—	944 — 2 anos e 214 dias

NOME	CLASSE	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
ASSESSOR LEGISLATIVO				
PADRÃO PL-7				
Luciano de Figueiredo Mesquita	2.345	2.345	4.239	6.584 — 18 anos e 14 dias
João Manuel Rocha de Matos	2.345	2.345	3.837	8.182 — 16 anos e 342 dias
José Vicente de Oliveira Martins	2.337	2.340	4.645	8.985 — 19 anos e 50 dias
Francisco das Chagas Melo	794	795	4.929	5.724 — 15 anos e 249 dias
Paulo Nunes Augusto de Figueiredo	700	2.345	3.830	6.175 — 16 anos e 335 dias
Herculano Ruy Vaz Carneiro	699	2.345	3.962	6.308 — 17 anos e 103 dias
Luiz Carlos Vieira da Fonseca	685	2.202	—	2.202 — 6 anos e 12 dias
OFICIAL DA ATA				
PADRÃO PL-7				
Ivan Ponte e Souza Palmeira	700	3.819	—	3.819 — 10 anos e 169 dias
Mário Marques da Costa	700	2.221	4.414	6.635 — 18 anos e 65 dias
MÉDICO				
PADRÃO PL-7				
Evilásio Sérvulo Martins Veloso	764	764	1.365	2.129 — 5 anos e 304 dias
ENFERMEIRA				
PADRÃO "M"				
Odette Lopes de Almeida	769	769	10.369	11.138 — 30 anos e 188 dias
OFICIAL BIBLIOTECARIO				
PADRÃO PL-7				
Eleonora Duse Villasbôas de Noronha Luz	931	2.159	—	2.159 — 5 anos e 334 dias
Adélia Leite Coelho	906	1.310	622	2.932 — 8 anos e 12 dias
OFICIAL ARQUIVOLOGISTA				
PADRÃO PL-7				
Helena Collin Waddington	857	2.189	1.873	4.062 — 11 anos e 47 dias
ZELADOR DO ARQUIVO				
PADRÃO PL-2				
Jacy de Souza Lima	225	2.461	4.210	6.671 — 18 anos e 101 dias
ALMOXARIFE				
PADRÃO PL-7				
Wilson Tartuci	912	2.315	1.340	3.655 — 10 anos e 5 dias
AJUDANTE DE ALMOXARIFE				
PADRÃO "M"				
Jaymé Teixeira Netto	501	501	—	501 — 1 ano e 136 dias
ADMINISTRADOR DO EDIFÍCIO				
PADRÃO PL-7				
Joaquim da Costa	95	2.322	6.098	8.420 — 23 anos e 25 dias
CONSERVADOR DA BIBLIOTECA				
PADRÃO "M"				
Paulo Weguelin Delpech	2.142	2.158	366	2.524 — 6 anos e 334 dias

NOME	CLASSE	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
AJUDANTE DO CONSERVADOR DA BIBLIOTECA				
PADRÃO "L"				
Abel Ferraz de Macedo	1.218	1.218	4.184	5.403 — 14 anos e 292 dias
CHEFE DA PORTARIA				
PADRÃO PL-7				
Luiz Gomes de Carvalho	2.145	11.429	—	11.429 — 31 anos e 114 dias
PORTEIRO				
CLASSE "N"				
Arnaldo Baptista de Paulo	216	11.360	822	12.382 — 33 anos e 137 dias
Manuel Rabello	61	11.085	—	11.085 — 30 anos e 135 dias
AJUDANTE DE PORTEIRO				
CLASSE "M"				
Alino dos Santos Lopes	2.345	11.085	—	11.085 — 30 anos e 135 dias
Djalma Pereira Madruga	2.345	7.862	—	7.862 — 21 anos e 197 dias
Manuel José da Silva	2.345	3.998	8.885	12.883 — 35 anos e 108 dias
Juventino Afonso da Silveira	2.337	7.913	—	7.913 — 21 anos e 248 dias
João Carlos da Cunha	2.335	11.085	—	11.085 — 30 anos e 135 dias
João Aureliano Filho	1.236	3.998	1.272	5.270 — 14 anos e 160 dias
Orlando Pinto de Souza	1.155	3.993	4.476	8.469 — 23 anos e 74 dias
Joaquim Bastos	1.146	3.908	6.541	10.449 — 28 anos e 229 dias
Newton Cleanto de Campos	997	3.861	1.871	5.732 — 15 anos e 257 dias
Gonçalo de Farias Oliveira	947	3.974	1.732	5.706 — 15 anos e 231 dias
Orlando de Sá Cavalcanti	486	3.998	4.445	8.443 — 23 anos e 48 dias
Alcides de Oliveira	488	3.986	453	4.439 — 12 anos e 59 dias
Elpidio Vianna	174	3.585	4.352	7.937 — 21 anos e 272 dias
Joaquim dos Santos	95	3.996	1.405	5.401 — 14 anos e 291 dias
José Inocêncio Cavalcanti	61	3.998	8.014	12.012 — 32 anos e 332 dias
AUXILIAR DE PORTARIA				
CLASSE "L"				
Joaquim de Araújo Pinho	2.344	3.998	5.292	9.290 — 25 anos e 165 dias
Cesário Manuel da Silva	2.342	3.998	7.207	11.205 — 30 anos e 255 dias
Cesar Marins	1.543	3.998	4.560	8.558 — 23 anos e 163 dias
Octávio José de Anchieta	1.236	3.998	4.665	8.663 — 23 anos e 268 dias
Alípio Ferreira Dias	1.160	3.892	6.491	10.383 — 28 anos e 163 dias
Francisco Lopes Arêas	999	3.998	405	4.403 — 12 anos e 23 dias
Djalma Magano	950	3.998	6.155	10.153 — 27 anos e 298 dias
Jose de Freitas	947	3.955	426	4.381 — 12 anos e 1 dia
Murilo Edson Coelho de Souza	941	3.853	—	3.853 — 10 anos e 203 dias
Carlos Braga	915	3.934	—	3.934 — 10 anos e 284 dias
Antônio da Costa Bernardo	779	3.864	—	3.864 — 10 anos e 214 dias
Pedro Rodrigues de Souza	701	3.998	8.225	12.223 — 33 anos e 178 dias
Douçedit de Araújo Silva	701	3.998	5.728	9.726 — 26 anos e 236 dias
Rolando Pimentel Simas	701	3.998	3.802	7.800 — 21 anos e 135 dias
Cláudio de Queiroz	486	3.998	4.514	8.512 — 23 anos e 117 dias
Marciano José da Silva	486	3.998	1.736	5.734 — 15 anos e 259 dias
José Manuel Gomes	486	3.865	—	3.865 — 10 anos e 215 dias
Antônio Luiz da Rocha	216	3.534	—	3.534 — 9 anos e 249 dias
João Luiz da Rocha	95	3.989	—	3.989 — 10 anos e 339 dias
José Sales de Oliveira	61	3.473	928	4.401 — 12 anos e 21 dias
AUXILIAR DE PORTARIA				
CLASSE "K"				
Geraldo Gomes	950	3.975	—	3.975 — 10 anos e 325 dias
Altamir Cruz	950	3.925	—	3.925 — 10 anos e 275 dias
Mercílio de Souza	950	3.754	617	4.371 — 11 anos e 356 dias
Manuel José dos Santos	949	3.960	2.400	6.360 — 17 anos e 155 dias
Mário Martins Neto	949	3.942	1.097	5.039 — 13 anos e 294 dias
Mário Mendes da Silva	939	3.952	—	3.952 — 10 anos e 302 dias
Orlando Ayres	937	3.008	442	3.450 — 9 anos e 165 dias
Virgílio José da Silva	932	3.964	1.379	5.343 — 14 anos e 233 dias
Felipe Baroud	923	3.667	—	3.667 — 10 anos e 17 dias
José Honorato dos Santos	896	3.934	2.067	6.001 — 16 anos e 171 dias
Arnaldo Gouvêa Castelo Branco	806	3.546	1.116	4.662 — 12 anos e 282 dias

NOME	CLASSE	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
Hermes Pessanha Gomes	701	3.472	503	3.975 — 10 anos e 325 dias
Joaquim Luiz da Rocha	701	3.338	334	3.672 — 10 anos e 22 dias
Osvaldo Sampaio	700	3.583	5.707	9.290 — 25 anos e 165 dias
Alcebiades Ferreira	486	3.181	—	3.181 — 8 anos e 261 dias
Manuel Ribeiro de Marins	486	3.014	—	3.014 — 8 anos e 94 dias
Paulo de Araújo Silva	439	3.750	814	4.564 — 12 anos e 184 dias
Jorge Antunes	221	2.945	—	2.945 — 8 anos e 25 dias
Ary Feliciano de Araújo	216	2.708	1.114	3.822 — 10 anos e 172 dias
José Jurandir de Vasconcelos	95	2.675	268	2.943 — 8 anos e 23 dias
Lázaro de Freitas	61	2.532	2.546	5.078 — 13 anos e 333 dias
Antônio Machado Rosa	—	2.407	310	2.717 — 7 anos e 162 dias
AUXILIAR DE PORTARIA				
CLASSE "J"				
Arlindo Gomes da Silva	950	2.392	8.030	10.422 — 28 anos e 202 dias
Cláudio dos Santos	949	3.352	—	3.352 — 9 anos e 67 dias
Jayne Corrêa de Sá	947	3.580	—	3.580 — 9 anos e 295 dias
Francisco Olímpio Gomes	946	2.999	—	2.999 — 8 anos e 79 dias
Sebastião Miguel da Silva	907	3.433	284	3.717 — 10 anos e 67 dias
Deocleciano de Araújo Silva	904	3.291	5.791	9.182 — 25 anos e 57 dias
Victor Lobo	876	2.857	—	2.857 — 7 anos e 302 dias
Durvalino Barbosa	873	2.143	—	2.143 — 5 anos e 318 dias
Aristoteles Pereira Madruga	727	3.066	—	3.066 — 8 anos e 146 dias
Pedro Leão Gonella	640	2.613	—	2.613 — 7 anos e 58 dias
Manuel Izidoro Pereira	435	435	318	753 — 2 anos e 23 dias
Décio Braga de Carvalho	435	435	—	435 — 1 ano e 70 dias
Godofredo Corrêa de Toledo	431	431	8.203	8.634 — 23 anos e 296 dias
Oscar Luiz de Azevedo	428	428	—	428 — 1 ano e 63 dias
Fernando Coelho	428	428	—	428 — 1 ano e 63 dias
Antônio Roque dos Santos	419	419	—	419 — 1 ano e 54 dias
Raul de Oliveira Coelho	406	411	—	411 — 1 ano e 46 dias
João Batista Costa	96	96	—	96 dias
ELETRICISTA				
CLASSE "L"				
Herédio Del Giudice	2.338	3.848	122	3.950 — 10 anos e 300 dias
ELETRICISTA AUXILIAR				
CLASSE "K"				
Propércio Xavier da Silva	1.855	3.874	425	4.299 — 11 anos e 284 dias
LAVADOR DE AUTOMÓVEL				
CLASSE "G"				
Mário Granado da Silva	1.071	2.540	8.227	10.767 — 29 anos e 192 dias
Manuel Baptista da Silva	580	580	—	580 — 1 ano e 215 dias
CHEFE DE GARAGEM				
PADRÃO "N"				
José Celestino Pessoa	435	3.898	4.104	8.102 — 22 anos e 72 dias
MOTORISTA				
CLASSE "L"				
Paulo Costa de Oliveira	486	2.594	3.062	5.656 — 15 anos e 181 dias
Antônio Menezes do Nascimento	486	3.392	6.474	8.366 — 24 anos e 106 dias
Armando Henriques	486	1.340	1.998	3.338 — 9 anos e 53 dias
José Coutinho de Araújo	432	603	2.967	3.570 — 9 anos e 285 dias
Wilson Menezes Pedrosa	432	579	—	579 — 1 ano e 214 dias
MOTORISTA				
CLASSE "K"				
Waldemar Gomes Tinoco	999	999	—	999 — 2 anos e 260 dias
Geraldo Theodoro Ferreira	629	629	4.841	5.470 — 14 anos e 350 dias
Ruben da Cunha Gomes	617	617	—	617 — 1 ano e 252 dias
José Lopes do Amorim	615	615	—	615 — 1 ano e 250 dias
Pedro Cidral Mansur	586	586	5.592	6.178 — 16 anos e 338 dias
Jacob Setta	581	581	—	581 — 1 ano e 216 dias
Milton Farias de Souza	580	580	—	580 — 1 ano e 215 dias
Manuel de Almeida	574	574	—	574 — 1 ano e 209 dias
João Francisco da Silva	550	550	—	550 — 1 ano e 185 dias
Antônio Galdino da Silva	466	466	—	466 — 1 ano e 101 dias

Os interessados têm o prazo de quinze dias úteis, a contar da publicação desta lista, para as reclamações e observações que pretendam formular a-bem dos seus interesses.

Diretoria do Pessoal da Secretaria do Senado Federal, em 28 de fevereiro de 1957. — *Neuza Rita Perácio Monteiro* Oficial Legislativo, classe "L". — *Bibiana Ferreira de Paula*, Oficial Legislativo, classe "M". — *Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva*, Chefe da Seção do Registro. — Visão: *Nilton Borges Seal*, Diretora do Pessoal.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40